

Aprovada nova tabela de plantão para as farmácias desta cidade

O Prefeito sancionou as Resoluções referentes á Taxa de Calçamento, ao Regulamento da concessão e consumo dágua e á Reestrutura do quadro do pessoal efetivo

ORGÃO INDEPENDENTE FUNDADO EM 22 DE MARÇO DE 1917 Fundador: SILVINO de AZEREDO

Diretor-Secretário: LUIZ DE AZEREDO

HA UMA ESTRADA A VOICE

Ha un INTERNATIONAL pos

NOVA IQUASSÚ (Estado do Rio), DOMINGO, 30 DE JANEIRO DE 1949

FATOS CONVENCION

Voltou o Serviço de Alimentação da Previdência Social (SAPS), lançando mão de seus próprios elementos, a organizar um belo espetáculo, com a representação de "As Pastorinhas" — auto-folclórico que revive as tradições do povo brasileiro, não desprezando a colaboração dos que nasceram na terra de Camões.

pão dos que nasceram na terra de Camões.

Desta vez, "As Pastorinhas", dirigidas pelo entusiasmo patriótico de Francisco Manoel Brandão, foram levadas à cena no Teatro João Caetano, que recebeu, em a noite de segunda-feira última, numerosa e seleta assistência, para aplaudir não só a iniciativa, mas também a obra de boa vontade e compreensão do SAPS, empenhando-se na realização daquele espetáculo a benefício das populações dêste Estado e de Minas Gerais, recentemente jogadas à miséria e ao desespêro, vítimas do flagelo de terríveis enchentes.

O major Humberto Pergerino, que dirige

O major Humberto Peregrino, que dirige uma organização de previdencia social com os olhos voltados para os altos interêsses da Pátria, compareceu ao espetáculo, estimulando os seus suxiliares imediatos e dando provas de seu intero apôio àquela iniciativa de solidariedade humana.

Também assistiu ao espetáculo no João Caelano, por ele se interesando vivamente, o conheoldo e aplaudido Almirante, figura de reconhecido valor nos meios radiofônicos do Brasil.

GINÁSIO Leopoldo promoveu, no dia 25 do fluente, magnifica excursão a Volta Redonda — a florescente Cidade do Aço.

Mais de três dezenas de pessoas, entre prolessores e alunos distintos dêsse educandário
leguasciano, percorreram, naquela cidade fluminense, quase todas as instalações da Cia. Siderárgica Nacional, recolhendo as melhores imprestões do vulto daquela obra e do trabalho bem
dirigido do nosso operário, que lá se entrega
realmente à tarefa de construir um Brasil mais
lorte, mais rico e feliz.

A Companhia facilitata nos relatantes es melos

A Companhia facilitou aos visitantes os melos necessários para que pudessem ver e apreciar o que é Volta Redonda, a cidade que se desenvol te rapidamente, porque todos lá se movimentam, como os fornos, as máquinas e guindastes gigantesos trabalt. leacos, trabalhando noite e dia pela grandeza do

BELO HORIZONTE - SANATÓRIO STA. TERESINHA

Para doentos do aparelho respiratório. — Diretor: Dr. Luiz de Azeredo Continho. — Alimentação boa o cuidada. — Paeumotorax — Raios ultra-violeta — RAIOS X. Avenida Carandaí nº 938. — Fone: 2-15:3.

ODO aquêle que se esmera em cumprir fiel-mente os seus deveres, preenche o fini para qual foi criado, e firma em si mesmo os prin elpios de um caráter elevado. — SMILES.

Avida do homem na sociedade primitiva, se bem que demos hoje lançar mão para o nosso conforto, era, do ponto volvimento du vida social, da crescente complexidade nos relações entre os individuos, deve ter disposto o homem de recursos que o habilitassem a evitar que, juntamente com o grande progresso que se verificou no âmbito material, um como que descontrolo das ações morais tomasse conta do conjunto. É possível que estes vícios sejam de origem e que mesmo regredindo aos mais longínquos períodos da evolução da vida humana, encontrassemos os mesmos dejetios e os mesmos problemas que atualmente afligem esta sociedade con furbada. Não é provavel, entretanto, proque quando nos afastamos dos grandes centros, das capitais e buscamos, como e higiênico, no fim de cada ano, o repouso do espírito e do corpo numa estância retirada e sossegada, muitos dêstes vícios la não encontramos e, em meio à simpliculade do homem rude, vamos descobrir imimeras virtudes. É lógico que o progresso necessáriamente não conduz a erros como estes a que nos referimos. Dizemos, apenas, que o desenvolvimento, a vida em grandes centros, o conjunto humano, enfim, ao se associar, ao nascer, não gravou as mesmas virtudes e grandezas de que é capaz o homem singular. Em particular, no que diz respei to à sinceridade de atitudes. A sociedade tem muito de convencional e hipócrita. E se as unidades do conjunto não se esforçarem e alentarem para o problema, ver-se ão mais ceda ou mais tarde envolvidas pela avalanche da regra geral. Estas coisas que se estabelecem, que todos sentimos erradas e contra as quais não ousamos levantar a voz para enfrentar todo o clamor circundante, tenderiam a se perpetuar e agravor, não fossem a auddcia e o heroismo dos que não se submetem ao convencional e estão sempre dispostos a rever os conceitos, constantemente aplos a evoluir, para melhorá-los em javor da coletividade. As instituições são criadas com um objetivo, uma finalidade e, logo, o espírito dos mai intencionados as tranforma em proveito própio. Agora mesmo o pro

Ginásio Afrânio Peixoto

2º TURNO : 12,10 5s 16,00 Iº TURNO : 7,30 ás 11,20 Jardim de Infancia Jardim de Infancia 4º ano Primário 5º ano Primário ano Primário 2º ano Primário 1º ano Ginasial 2º ano Ginasial 3° ano Primário ano Primário 4 ano Primário 5 ano Primário 3º ano Ginasial

INICIO DAS AULAS: 10 DE FEVEREIRO MATRICULAS ABERTAS

RUA AFRANIO PEIXOTO - TEL. 50 E. do Rio Nova Iguassú

ao ginasial e comercial (diurno e noturno) MATRICULAS ABERTAS PARA NOVAS TURMAS

A mais bela página da História Nacional

O valor coletivo de tôda uma nação é a soma exata do valor individual de cada um dos indivíduos que a com põem. O que se plciteia agora, no Brasil, com uma campanha benemérita, é a ple nitude da inteligência para to do s os brasileiros sem exceção. Mesmo as melhores instituições não adiantam para os indivíduos ou para os povos que as possuem. O que é preciso é que cada um, dotado dos conhecimentos basicos, possa ser o arquiteto dos proprios destinos.

No livro "The Ancient World", diz o autor T. R. Glover:

"Se quisermos ou procurar mos uma data exata para o início do mundo moderno, talvez seja ela com mais certida a im a vida intelectua e verica o ano em que o primeiro grego escreveu o primeiro grego escreveu o primeiro livro. Daí proveio tôda a ci vilização humana atual".

E outro escritor in gl és Macleod Yearsley, no livro "The Story of the Bible", diz o seguinte:

"Poucas pessoas que sabem ler e escrever são capazes la compara a fentitodo so su constituições não de potência de potên

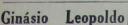
EDIÇÃO DE HOJE: 16 PAGINAS

Preço: Cr\$ 0,50



Admissão gratuito: MATRICULAS ABERTAS PARA NOVAS TURMAS Rua Marechal Floriano, 1074 — Tel. 29

no GINASIO LEOPOLDO



Ante ontem à noite, na sede di E. C. Iguassu, repieta de alunos, suas familias e demais pessoa convidadas, realizous e expressiva solenidade de formatura dos alunos que terminaram os cursos ginasial, basico e de contador.

V. Mesa, que presidiu aque la festa de entusiasmo e sa tistação, vim-se, atém do prefeito dr. Sebastião de Arruda Negreiros em lugar de honra, os profs. Newton Gonçaives de Barros — diretor-técnico do Ginásio, Otacilio da Silva Chaves, José Maria Neves e Valdemiro de Faria Pereira — vice-presidente da Congregação de Professores do Ginásio; o diretor-secretario desta folha e os drs. Luiz Guimarñes — presidente do E. U. Iguassú e Paulo Frões Machado, representando ali o deputado Getulio Moura.

Durante a solenidade, que se iníciou e foi encerrada com o Hino Nacional, houve entrega de premios aos melhores alunos, e entrega de certificados aos que concluiram os cursos já citados. Ouviram se os discursos da ginasiana Maria dos AnjosR. Avila e do paraninfo de sua turma, prof. Otacilio da Silva Chaves, bem assim os do contadorando João Russo e do paraninfo de sua turma, dr. Geraldo de Oliveira, representado pelo prof. José Maria Neves.

A sta Diva Moreira declamou linda poesia e a sta. Dulce de Fatma executou ao plano numeros de musica.

Encerrando a solenidade, depois da oração simples, sin cera e convincente do prof. Newton Gonçalves de Barros, falou o Prefeito Municipal, dirigindo palavras de estimulo aos moços que iniciavam nova vida.

Tribunal do Jure

Absolvidos todos os acusados que entraram em julgamento na la sessão ordinária

No dia 25 deste, fez anos o casal Enesclar Tinoco de Carrente, sob a presidencia do Juiz dr. Acescio Aragão de Sousa Pinto, foi aberta o 1°. sessão ordinária do Tribunal do Jure nesta Comerca, quando enfrou em julgamento Bernardino Rosa, sob a accusação de ter assessinado em Japeri, a 9-2-948, Aurilio José da Silva. Foi absolvido por unanimidade, pela justificativa da legitima defesa de outrem. Advogado de defesa: Antonio Ciani.

Advogado de defesa: Antonio Ciani.

A 26, respondeu a julgamento Manoel Olimpio Pereiro, que era acusado de ter morto em Queimados (Estrada de Cara mujos), a 24—8 -948, Luiz Caetano da Silva. Foi obsolvido por unanimidade, pela justificativa da legitima defesa. Advogado que o defendeu: Olegaria Pacheco da Rocha.

E a 27, foi levado a julga mento José Constantino da Silva, a pontado como autor da morte de Sergio Ribeiro, na Parada de Iguassú, a 10—10—947. Foi obsolvido também por una imidade, pela justificativa da legitima defesa. Seu defensor: Antonio Ciani.

Ocupou a Promotoria de Justica o dr. Raul de Figueirado Meireles.

Batalha de confete

Está anuaciada para hoje, na rua Marechal Floriano, mais uma sensacional batalha de confete, desta vez promovida pelos semanarios "O Poyo" e a "Opinião". Haverá um concurso para a escolha da melhor escola de samba deste Municipio, assim como de Nilopolis, São João e Caxias, com premios aos vencedores.



Fizeram anos neste mês :

24. menino Francisco
Monteiro;
 24. sr. Luiz Solomon, proprietario do Foto Ellte;
 25. sr. Manoel de Jesús

Gomes;
— 25, sr. Manoei de Jesus
Gomes;
— 25, menina Edite Tavares;
— 25, sr. Joaquim da Silva
Magaihāes, residente em Ubatuba;

Magalhaes, residente em Ubatuba;

— 26, sta. Elzi de Vascon celos Piments;

— 26, st. Felipe Mitre;

— 27, vereador Jesús de Castro Vieira;

— 27, sta. Odulia Giraldo;

— 27, d. Iolanda Porto Dias, esposa do sr. Carlos Porto Dias;

— 27, sta. Ivone Giffoni, residente no Rio;

— 27, jovem Válter de Faria Pacheco;

— 27, d. Madalena Chambarelli;

ria Pacheco;

— 27, d. Madalena Chambarelli;
— 28, sta. Lací Cardoso;
— 28, d. Haydée Monteiro
Borges, esposa do sr. Wilson
Brrges;
— 28, menina Nubia, filha
do sr. Antonio Moisés Saad e
de d. Maria Baroni Saad;
— 28, dr. J. L. dos Santos
Filho, diretor do Ginásio Todos os Santos;
— 28, menino Humberto Jr.,
filho do dr. Humberto Gentii
Baroni e de d. Laurinda Carvalho Baroni;
— 29, sr. Gumercindo Corréa da Silva.

Fazem anos hoje:

Fazem anos hoje:

sta. Elaine Guimarães;
 sta. Selma Ferreira Fras-

so; — menino José Monteiro; — d. Jací Cruz de Sousa, esposa do sr. João da Luz.

ANIVERSÁRIOS DE CASAMENTO

No dia 25 deste, fez anos o casal Enesclar Tinoco de Car-valho — Irene de Carvalho. — E no dia 26, viu trans-correr seu aniversario o ca-sal José Pereira de Sousa — Luiza Lopes de Sousa.

formatura

Entre os alunos distintos do Giudsio Leopoldo, que concluiram o curso, enchendo de satisfação não só os seus mestres, mas sobretado os seus progenitores, encontram-se a sta. Mirtes Rangel de Oliveira e o jovem Arnoldo Rangel de Oliveira. Ambos, inteligentes e aplicados, venceram a primeira etapa do curso ginasial e iniciam, agora, cheios de confiança, uma nova vida, que desejamos seja de progresso e felicidade. dade.

Mme. MOURA

MODISTA

DR. ALFREDO SOARES

CLINICA DE CRIANÇAS

CONSULTORIO : Rua Bernardino Melo, 1847-10 and . - Sala II

24., 34., 44. e 64. - Sábado das 15 ás 17 horas

RESIDENCIA: Run Antonio Carlos, 145 -- Telefone 288

MANOEL QUARESMA DE OLIVEIRA

Terrenos a longo prozo — Compra — Venda Administração de Imoveis Nova Iguassa: Av. Nolo Peganha, 23-2: andar. Tel. 234 Rio: Rua Buenos Aires, 19 — 20. sala 3 — Tel. 43-8670 às quintas-feiras das 16 às 18 horas.



FORMATURA. — No dia 15 do mês fluente, no Teatro Municipal, realizou-se a solenidade de colação de gráu da turma de bacharelandos em ciencias e letras do tradicional Colégio Pedro II, paraninfando-a a sta. Maria José Freitas.

Entre os alunos daquele conceituado educandário, que concluiram o seu curso, figurou o jovem Geral lo Costa Guimarães, filho do sr. Godofrédo Guimarães e de d. America Guimarães.

Proibida a venda del bebidas alcoólicas

O Delegado de Policia, cap.
Corací de Sousa Ferreira, baixou uma portaria que proibe a
venda de bebidas alcoolicas,
exceto chope, cerveja e champanhe, nos estabelecimentos comerciais, bares, clubes e sociedades.

Edital

COMARCA DE NOVA IGUASSÚ Registro de Imóveis da 21.

O Delegado de Policia, cap. Corací de Sousa Ferreira, baix sou uma portaria que proibe a venda de bebidas alcoolicas, exceto chope, cerveja e champanhe, nos estabelecimentos comerciais, bares, clubes e sociedades.

Os biocos têm que sair...

Segundo nos informou o proprio Delegado de Policia, cap. Corací de Sousa Ferreira, as pessoas que já possuem livros de ouro, arranjando dinheiro para as festas carnavalescas, terão realmente de empregar as importancias apuradas para o maior britho do Carnaval, fazendo sair à rua os seus blocos. Do contrario, serão responsabilizadas por sua deshonestidade.

Pelo presente, taço público, para conhecimento de quem interessar que, em obediencia ao que determina o art. 1 do Decreto-lei n. 58, de 10 de dezembro de 1937, a Empreza Agro-Pecuaria MacGiregor, Mat tos Limitada, sociedade comercial, com sede na Capital Federal, à rua Visconde de Inhaŭma n. 134, 3º pavimento, sala 310, deposiçou em meu cartorio a rua detunio de uma área de terra, sob a denominação de evila comento de uma área de terra, sob a denominação de constituidos por sua deshonestidade.

Pelo presente, taço público, para conhecimento de quem interessar que, em obediencia ao que determina o art. 1 do Decreto-lei n. 58, de 10 de dezembro de 1934, 3º pavimento, sala 310, deposiçou em meu cartorio a rua detenia Mocumentos, referencia, com actinado dinheiro para a festas carnavalecas, terão realmente de empregar as importancias apuradas para o maior britho do Carnaval, fazendo sair à rua os seus blocos. Do contrario, serão responsabilizadas por sua deshonestidade.

Pelo presente, taço público, para conhecimento de quem interessar que, em obediencia ao que determina o art. 1 do Decreto-lei n. 58, de 10 de devembro de 1934, 3º pavimento, sala 10, deposiçou em meu cartorio a rua detenia Mocumentos, referencial, com se de na Capital Federal, à rua Visconde de Inhaŭma n. 134, 3º pavimento, sala 10, deposiçou em men cartorio de terra, sob a denominação de vilia Dona Branca? "com cartorio de Secuento de secuento de secuento de

Camara Municipal de Nilópolis

Resolução n. 65, de 25 de novembro de 1948

A Camara Municipal de Nilópolis decreta e su, de acos.
do com o art. 81, § 3°, da Lei n. 109, de 19 de levereiro de
1948, sanciono e promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º — Fica o Prefeito autorizado a conceder no
presente exercicio uma subvenção até o máximo de Ciri24 000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros) à Associação de Caridade "Hospital de Iguassi".

Ant. 2º — E aberto o credito necessário ao cumprimento da presente Resolução que entrará em vigor na data
de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.
Sala das Sessões, 11 de dezembro de 1948,
Alfredo de Almeida Alentejano — Presidente.

Prefeitura Municipal de Nilópolis Decreto n. 11, de 31 de dezembro de 1948

O Prefeito Municipal de Nilópalis, no uso de suas buições legais,

buições legais,

Art. 1º — Fica aberto o crédito especial de Cr\$.

10.000,00 (dez mil cruzeiros), para atender à subvenção concedida no corrente exercicio e nos termos da Resolução n. 65, de 25 de novembro de 1948, à Associação de Caridade "Hospital de Iguassa"

Art. 2º — O Serviço de Contabilidade desta Prefeitura procedera, de imediato, ao empenho da importancia referida no artigo anterior.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nilopolis, 31 de dezembro de 1948. JOÃO DE MORAIS CARDOSO JUNIOR, Prefeito

EDITAL

De publicação de documentos, em processo de loteamento de terras, com o prazo de 10 dias, na forma abaixo:

PRESIDENTE:

PRESIDENTE:

PRESIDENTE:

PRESIDENTE:

PRESIDENTE:

A) — Conceder ao associado, sr. Vicente Vernieri, três metada Meyer, Oficial da Primeira Circunscrição do Registro de Imóveis da Comarca de No va Iguassá, Estado do Rio de Janeiro, por nomeação na forma da lei, etc.

Pelo presente edital, com o prazo de 10 dias, faço saber a os interessados, porventura existentes, que por Joubert Modesto da Silva, Raul Antonio da Silva Junior e suas mulheres foram depositados neste cartório, para inscrição nos termos do Decreto-Lei n. 58, de 10 de dezembro de 1937, o memorial, a planta, os titulos dominio e mais documentos relativos à "Vila Operaria" formada por um terreno que mede 148ms. pela rua Nair Dias, 100ms. pela rua Otávio Áscoli, que lhe fica à esquerda, 100ms. mais ou menos, pela Estrada de Iguassú, que lhe fica à esquerda, 100ms. mais ou menos, pela Estrada de Iguassú, que lhe fica à esquerda, 100ms. mais ou menos, pela Estrada de Iguassú, 14ms. 80, Rua Nair Dias, 148ms. Pela marcado, segundo a lei, o prazo de 30 dias, contado da ultima publicação, para efeito de apresentação de impugnações por parte de terceiros. Para zonstar foi feito o presente e outros de igual teor para afixa- constar foi feito o presente e outros de igual teor para afixa- constar foi feito o presente e outros de igual teor para afixa- constar foi feito o presente e outros de igual teor para afixa- constar foi feito o presente e outros de igual teor para afixa- constar foi feito o presente e outros de igual teor para afixa- constar foi feito o presente e outros de igual teor para afixa- constar foi feito o presente e outros de igual teor para afixa- constar foi feito o presente e outros de igual teor para afixa- constar foi feito por para efeito de apresentação de impugnações por parte de terceiros. Para constar foi feito por para efeito de por parte de terceiros de produnta feira, na igreja desta cidade, antecipando aqui seus agradecimentos a todos que comparecerem ao ato.

Nova Iguassú, que lhe fica de de compara foi feito de pre

COMARCA DE NOVA IGUASSÓ E. C. Iguassú

RESUMO DOS ATOS DO SR. PRESIDENTE:

PRESIDENTE:

a) — Conceder ao associado, sr. Vicente Vernieri, três meses de licença a partir de to de tevereiro proximo; b) — expedir 2º via de carteira ao associado fosé de Melo Ferreira; c) — conceder demissão do cargo de 2º Secretario ao associado Ronald Cardoso Alexandrino e agradecer os serviços prestados; d) — incluir no quadro social como contribuinte o sr. Tomaz Miguel, e como aspirante o jovem Carlos Alberto Papaléo Pinto; e) — incluir no quadro social do Deparlamento Feminino co mo contribuinte a sta. Wilma Ribeiro Monteiro e expedir carteira social à sra, Marie Simão Miguel e sta. Maria Efigenia de Sousa.

Nova Iguassá, 25—1—1949.

Ginásio Afranio Peixoto

SOB INSPEÇÃO FEDERAL Diretor RUY AFRANIO PEIXOTO

TABELA DE PREÇOS

Matricula .		UrS	50,00
Admissão .	(2)	>	55,00
1°, ano Ginasial		>	100,00
2°, ano Ginasial			110,00
3°, ano Ginasial			110,00
4", ano Ginasial	-	20	110,00
The state of the s			-

Rua Afranio Peixoto - Tel. 50

NOVA IGUASSO - ESTADO DO RIO

me de a população infanti.

me de a daza, ca de vinte ai

so de a daza urgencia de a

so de la produção imer

so de a daza ca ca ca daza

no mento grai da população

no mento grai da população

so de a daza daza daza

no mento grai da população

so de a daza daza daza

no mento a arra. Devemos, assim,

combre a cara trabalharmos, us quipe para trabalharmos, nuizo, con os mais cultos pe ine his stidents as con mbyropio sessa companha bei s elemento de realização e specia da soloção do problema

ian o name ian o name poroces a obra qui ne communicació, val fazendo o nari oba lingio do Ministro Cl na na a colaborada precissa di nas film FIRMA F

r in he Printedo Info pia salalisticas ao ISO

IN DOS MAIS MERITORIOS empreendimentos. atual Governo

pepõe o diretor da Faculdade de filosofia sôbre a Campanha de Educação de Adultos

O acadêmico Antonio Carneiro Leão, professor e diretor da Faculdade de Filosofia, e autoridade em pedagogia, acaba de fazer as seguintes declarações a propósito da Campanha de Educação de Adultos:

cão de Adultos:

— A educação para adultos é um dos mais meritórios empreendimentos do atual Governo. Em um país de educação popular ainda mal difundida, de verbas consagradas ao ensino ainda to diminutas, o numero de desajustados tinha de er enorme. O problema brasileiro é, assim, duplo: dar escolas para todas as crianças em idade escolar e educar, para melhor ajustamento à vida, os adolescentes e adultos, virgens de escolas e de educação sistemática. de educação sistemática.

O caso não é, apenas, de ensinar a ler, escrever e contar — simples instrumentos a serem usados no bom ou no mau sentido — mas de ajustar ao ambiente social brasileiro, numa hora grave para o Brasil e para o mundo, uma multidão de criaturas desorientadas e, de certo modo, perdidas para o que delas se poderia e se deveria

didas para o que delas se poderia e se deveria esperar.

Acresce que a população infantil sòmente dentro de dez, de quinze, cu de vinte anos contará substancialmente como elemento construtivo. E o mundo de hoje exige urgencia de ação, capacidade de direção e de produção imediata em ma sociedade internacional cada vez mais intercomunicante. Pode-se mesmo dizer que as populações do Brasil não concorrem apenas entre si, senão no movimento geral das populações de todos os pontos da terra. Devemos, assim, nos preparar e nos equipar para trabalharmos, já e já, ombro a ombro, com os mais cultos povos do mundo. Esse fato está evidente na consciencia geral. A colaboração nessa campanha benemérita de todos os elementos de realização em nosso pals, individuos, associações, forças militares, escolas, mostra à saciedade como todos compreendem a urgencia da solução do problema crucial de educação para adultos.

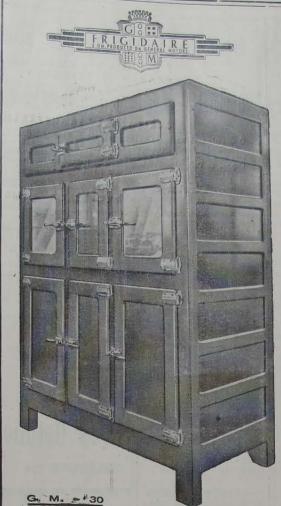
Assim, só merece louvores a obra que, corajosa e entusiasticamente, vai fazendo o Governo federal sob a direção do Ministro Clemente Mariani, com a colaboração preciosa do prof. Lourenço Filho.

FIRMA FOI MULTADA

por não ter prestade informações estatísticas ao IBGE

Cumprindo dispositivos legais que regulam o lornecimento de informações, aos órgãos compelentes, para fins estatísticos, a Inspetoria Regional de Estatística, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, no Estado do Rio de Janeiro, encaminhara à Junta Executiva Central, do Conselho Nacional de Estatística, um auto de infração lavrado contra a firma Iodústria Gráfica Iguaçú Limitada, atual Indústria Gráfica Mauricio Caeta. No S. A., licenciada no Município de Nova Iguaçú, por não haver a mesma fornecido, dentro do prazo legal, informações estatísticas referentes ao Registo Industrial em 1948.

Tomando conhecimento da autuação, o CNE multou a firma em Cr\$ 200,00, conforme edital publicado no "Diário Oficial" deste Estado, edição de 12 de janeiro corrente.



Concessionário: João R. Cardoso

VENDAS A PRAZO Rua 13 de Março, 48 -- Tel. 272

NOVA IGUASSU' - E. DO RIO

Mande pintar o seu retrato

Envie a sua fotografia para CALVINO FILHO, rua de Santa Luzia, 799, 2º andar, C. P. 2477, Rio de Janeiro. Uma semana depois, pelo Correto, receberá o seu retrato pintado a crayon por um artista laureado e de grande renome. Se ficar inteiramente de seu agrado, como temos certeza, pagará C18 600,00. Caso contrario, nada pagará. Facilitamos o pagamento. Aceltamos representantes nas cidades do interior. Enviamos catalogos de pintura em geral a quem nos solicitar.

A CAMPANHA de Alfabetização de Adultos pode ser auxiliada por mil formas. Apresente-se como colaborador e uma incumbencia lhe será dada.

Paulo Duque Estrada Meyer ADVOGADO INVENTÁRIOS - CAUSAS CÍVEIS

Roa Getúlio Vargas, 78. Sala 2. Tol. 27, ás 3 a o 5 a, feiras, das 11 ás 16 horas. — NOVA IGUASSÚ.

Rua Alcindo Guanabara, 17/21, 149, andar Salas 1401/2, Ed.
Regina. Tels. 22-1783 ou 2-2-5-33, 4s 2-s, 4s, e 6-s, feiras,
das 10 4s 12 — 16 4s 18 horas. — RIO.

Fernando Nunes Brigagão Mário Guimarães ADVOGADOS

ESCRITÓRIO: AV. NILO PEÇANHA, 23 (EDIFICIO NICE), 2º. ANDAR - SALA 6
HORARIO (Diàriamente)
Das 11 ás 1 Das 11 ás 12 horas

Das 9 ás 10 horas

PLASTICAS ARTES

MANUEL FARIA (pintor)

1895 — Em 22 de fevereiro, nasceu Manuel Faria, no Distrito Federal.
1909 — Aconselhado pelo pintor italiano Rafacl Razzo, iniciou a sua aprendizagem de pintor, no atelier Lafe, frequentando à noite o Liceu de Artes e Oficios, tendo como professor Eurico Alves.

1917 — Ingressou na Escola Nacional de Belas Artes, tendo como professores Batista da Costa e Ro-dolfo Chambeland.

Chambeland. 1919 — Estreou no Salão Oficial com uma paisagem. 1922 — Tirou no Salão Oficial menção honro:a

com um retrato.

1923 — Obteve também no Salão a medalha de bronze com o retrato de Mme. X.

1924 — Tirou a medalha de prata com a paisagem intitulada "Rio Trapicheiro".

1925 — Premio de animação do Salão com o re-trato de Mme. L. G., e fez, no mesmo ano, sua primei-ra exposição de pintura no Liceu de Artes e Oficios, com grande êxito.

com grande exito. 1927 — Prêmio de animação no Salão, com o quadro "Bandeirantes".

1929 — Prêmio de animação no Salão, com a pai-sagem "Lagoa Rodrigo de Freits", propriedade do Clu-be dos Caiçaras, e outra paisagem intitulada "Saco de S. Francisco", adquirida pelo Museu Mariano Procópio.

1930 — Prêmio de animação no Salão com a pai-sagem "Grajaú"; neste mesmo ano obteve no Salão des Artistas Brasileiros o prêmio de viagem ao país, dado peto Loide Brasileiro.

pelo Loide Brasileiro.

1931 - Fez a sun segunda exposição de pintura no Salão Nobre do Palace-Hotel, patrocinada pelo Centro Carioca, para financiamento do "Album da Cidade Maravilhosa".

1934 — Conquistou no Salão Oficial o prêmio de viagem à Europa, com o quadro denominado "Paisagem da Tijuca".

1936 — Tirou no Salão de Belas Artes de Lisboa a melalha de outo com o quadro "Praia de Ipanema".

1937 — Fez uma exposição indivídual em Lisboa com quadros do Brasil, Portugal, Itália e França, com grande êxito, sendo a mesma inaugurada pelo Presidente Carmona, Ainda em 1937, conquistou o 1º prêmio de Costumes no Salão Carioca de Belas Artes, com o quadro intitulado "O Samba", que foi adquirido para o Museu da Cidade.

1940 — Conquistou o prêmio Prefeitura de São Paulo, com o quadro intitulado "Anhanguera".

1941 — Tirou o prêmio de viagem ao país, no Sa-lão Oficial, com a paisagem "Corcovado".

Encontram-se trabalhos de Manuel Faria no Museu de Dresden, no Museu Nacional de Belas Artes, no Museu da Cidade do Rio de Janeiro, Museu Histórico, Museu Ma-riano Procópio, em Juiz de Fora e Palácio Presidencial do Catete.



Durvalino dos Santas

Deprehinte E tadual Rua dr. Getúlio Vargos, 111

1º ander — Sala 103 NOVA IGUASSÚ — E. DO RIO

Atração Srs. Construtores e Proprietarios

A Pedreira Santo Antonio

Tem sempre em estuque e de ótima qualidade

Pedras de alvenaria - Rústica Marroada — Cascalho de Rocha P6 do Pedra - Macadames nos. 0-1-2 e 3, bem como areia, barro e scibro

Abilio Augusto Tavora

Escritório e Depósito: Av. Manoel Duarte, 488 (antiga Estrada de Madureira)

Entregas rápidas - Preço sem competidor NOVA IGUAÇÚ— E. DO RIO

Está circulando em todo o país o número de janeiro de "Alterosa", apresentando na capa, numa bela tricromia, a estrela Janis Paige, da Warner.

Os contos são, como sempre, admiráveis, todos ilustrados a cores: "Uma esposa compreensiva", deliciosa ablagura de Hercilia Line; "Eloisa", dramatica história de José Lara; "O matemático", um caso pitoresco de Antonio Amaral; "O envelope", instantanco expressivo da virabalho de Gadofredo Rangel, e "Romance passional", irresistivel episodio da adolescência, de Marcel Prevost.

Os artigos impõem-se também pela variedade dos assuntos, todos atraentes: "A vida de Roberto Schumann", de Roberto Moura Torres; "Como se explicam as superstiçõis", de Willy Ley; "De escrava a rainha", de Soter Couto, focalizando a célebre mulata Chica da Silva, do Tijuco, hoje Diamantina; e "A princesa inca e seu filhe Garcilaso", de Olga Obry.

A reportagem do mês é atualissima: "Futebol, mania da cidade", de H. D'Alessandro Sarmento, ilustrada com fotos de nossos craques e cenas pitorescas apanhadas em nossos campos, durante os jogos.

A seção de moda aparece variada como sempre, destacando-se, nesse número, as belas sugestões de fantasias para o Carnaval que se aproxima.

Enriquecem ainda mais "Alterosa" de janeiro as suas seções magnificas, entre as quais se destaca, sem dúvida, "Quitandinha", que está simplesmente irresistivel.

suas seções magnificas, entre as quais se destaca, sem dú-vida, "Quitandinha", que está simplesmente irresistivel. Começa bem o ano a grande revista da família do Brasil, oferecendo-nos um número à altura do conceito

de que merccidamente goza.

Oficina Mecânica

REFORMAS DE AUTOS EM GERAL

Pinturas, capotas e estufamentos Consertos de baterias diversas

Umberto Ambrosi

Sorveteria, Bar e Restaurante Sant' Ana

SERVIÇOS DE LANCHE E SORVETES

Cozinha de 1º. ordem - Especiais pratos á portuguesa e á brasileira-Vinhos finos e de mesa. - Aceitam se encomendas para festas.

J. Soares Pereira

Rua Marechal Floriano, 2180-Tel. 292 Nova Iguassú Estado do Rio

Para enfrentar o futuro

A criança, a quem tudo se facilita, acostu ma-se a ver satisfeita qualquer de suas vontades. Se ainda pequena, lhe contrariam um capricho, tem crises nervosas; se adulto, sofre um insuces so, desanima e dificilmente consegue equilibrar se na vida.

Eduque seu filho, ensinando o a contentar-se com o razoavel e sem lhe satisfazer todos os de-sejos, para que, mais tarde, êle saiba vencer dig-namente as dificuldades da vida.

Sociedade Laticinios União Ltda.

Usina e Entreposto de Leite

M A T R 1 Z:

AVENIDA FRANCISCA DE ALMEIDA. 1419 (Edificio proprio)

NILOPOLIS — Estado do Rio

FILIAL:

USINA: RUA S. JOÃO BATISTA, 502 (Edificio proprio) VILA MERITI - E. do Rio

JOSÉ MARIA TEIXEIRA SOCIO GERENTE

Ginásio Gov. Macedo Soares e Silva

EDIFÍCIO PRÓPRIO — SOB INSPEÇÃO FEDERAL EXTERNATO E INTERNATO (masculino)

Ginasial - Admissão (diurno e noturno) e Primario

ACEITAM-SE TRANSFERÊNCIAS

O Girásio está localizado na aprazivel cidade de PORCIUNCULA, Estado do Rio, gozando de múltiplos fatores, que o tornam preferido: Clima ameno e salubérrimo; ótima água de alto de serra; ambiente propicio a uma eficiente educação moral; seleto corpo docente, da Capital do País; alimentação especial; assistência médica permanente; esportes, desenvolvimento artístico e literário.

Diretor : Dr. Geraldo M. de Oliveira
PROFESSOR E MÉDICO



MAIS ESTA

Blaise Cendras, es-— Blaise Cendras, escritor francês, pronunciando uma conferência sôbre o movimento modernista, a que estive ram presentes 46 pes soas, no Conservatorio de São Paulo, teve esta frase: "Eu sou a oitava maravilha do mundo".

— Stanley, famoso re-pórter americano que se cobriu de glória em viagens na Africa, tem suas aventuras contadas no livro recentemente lançado: "No Continente Negro".

O Barão do Rio Branco era um grande apreciador de sorvetes, preferindo, para tomá los as primeiras horas da madrugada, quando deixava o serviço.

- "Biosofia", o último livro de Deodato de Morais, traz como sub-títu-lo a explanação do seu conteúdo: "A Sabedoria do Presente".

No fim de sua vida Alexandre Herculano re-tirou-se para Val-de-Lobos, onde se fez culti-vador de oliveiras e fa-bricante de azeite.

Vende-se um terreno medindo aproximadamente 50 x 50, á rua Natalina Teixeira, em Anchieta, no D. Federal, com água e luz, distante da Estação 10 minutos. Informações nesta Redação.

ALVULAS

PREÇO DE LISTA

Para quantidade, descontos especiais

5% - 10% - 20% e até 30%

RÁDIOS - MÓVEIS

Rua Getúlio Vargas, 2

TELEFONE 264 - NOVA IGUASSU'

Seja um rapaz elegante

Fazendo suas roupas só com

DARCY, ALFAIATE

Rua Marechal Floriano, 2363

Nova Iguassú

Estado do Rio

Sítios, Chacaras, Fazendas e Casas Lotes a longo prazo e à vista

Imobiliaria de Terrenos Iguaçú Ltda.

FSCRITÓRIO.

RUA MARECHAL FLORIANO, 1950 Nova Iguaçú Tel. 132 Estado do Rio

Secos e Molhados. - Bebidas nacionais e estrangeiras. Artigos de 1º. qualidade. - Entregas rápidas a domicílio.

PALLADINO & CIA.

Praça da Liberdade, 84 - Tel. 424 - Nova Iguassú

Profinional

Medico

lédico operador. Partos. onsultas diárias das 8 ás 12 s. —R. Bernardino Melo, 1763. el. 284.—Nova Iguassú.

Advogados

Dr. Paulo Machado-Advogado - R. Getulio Vargas, 87. Fone: 282. - Nova Iguassú.

Dr. Antonio Cidni - Advogado, Rua Marechal Floriano, 2039 -Tel, 226 - Nova Iguassú, -Rua Quitanda, 19 - Tel. 22-4693 Rio de Janeiro.

Tabelião

Cartorio do 2º Oficio de Notas João Bittencourt Filho—Oficial do Registro de Titulos e Do-cumentos. Comarca de Duque de Caxias — E. do Rio.

Dentistas

Luiz Gonçolves — Cirurgião Dentista - Diariamente das 8 ás 18 horas, Rua Bernardino Meio n. 2139. Telefone, 314. Nova Iguassú.

RUBEM SILVA — Cirurgião-dentista. — Ed. Carioca, 2º an-dar, s. 220. Telefone, 42-5951. Rio de Janeiro.

Dr. Pedro Santiago Cossia — Cirurgião Dentista, Raio X-(Edi-ficio Ouvidor), Rua Ouvidor, 169, 8º andar, sala 811. Tele-fone, 43-6503 - Rio.

Despachante

Escritorio Tácnico Comercial— Santos Netto & Irmão (Contado-res e Despachantes). Serviços comerciais em geral. Rua dr. Getulio Vargao, 22. Tel. 208 — Nova Iguassú.

CONSTRUTORES

João Simonoto — Construtor licenciado. — Encarrega-se de construções en reconstruções em geral e sob administração. — Res.: Rua Marechal Floriano, 2036— Casa XI — Nova Iguassú.

Roberto Beroni Socres—Construtor licenciado no Municipio de Duque de Caxias, Residente em Nova Iguassú á rua Edmundo Soares, 304.

Seguro de vida

Acidentes Pessoais e do Trabalho, Fogo, Automóveis, Fidelidade.

Roberto Cabral Corretor Oficial

R. Governador Portela, 314 Telefone, 418

Vende-Se ou aluga-se uma loja com otima residencia, como terreno no Bairro Cruzeiro do Sul. Onibus de Andrade de Araujo, via Largo de S. Pedro. Trata-se no local, inclusive aos domingos.

Amilcar da Silva Barbosa

Despachante Municipal

Av. Presidente Vargas, 149 9º andar, sala 5, Tel. 43-7535 Rio de Janeira

In a lawrish of Brinds p in Straigt or leading a Secretary State of

In a turka Scal in a liptor

in the last of the



Prefeitura Municipal de Nilópolis

Orçamento para 1949

Resolução N.º 71 de 29 de Novembro de 1948 A Câmara Municipal de Nilópolis decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei

D	ESIGNAÇÃO DA RECEITA	Efetiva	Mutações Patrimoniais	Total	Código	DESIGNAÇÃO DA DESPESA	Efetiva	Mutações Patrimoniais	Total
	RECEITA ORDINARIA	Crs	Cr\$	Crs		CAMARA MUNICIPAL	Cr\$	Cr\$	Cr\$
	— Receita Tributária a) — Impostos upôsto Territorial					Câmara			
	Impôsto Territorial Urbano	250.000,00			8000	Pessoal Fixo	152.700,00	5 000 00	152.7
1-	pôsto Predial				8003	Material Permanente Material de Consumo Despesas Dersas	15.000,00 10.000,00	5.000,00	5.0 15.0 10.0
	_ Impôsto Predial Urbano	900.000,00			0001	Total da Despesa	177.700,00	5.000,00	182.7
Im	pôsto sobre Indústrias e Profissões								
1	Impôsto sobre Indústrias e Profissões	450.000,00				GOVERNO DO MUNICIPIO			
1	apôsto de Licença					Govérno		1	
-	Impôsto de Licença 450.000,00 Impôsto de Veículos 45.000,00 Taxa de Empachamento 5.000,00				8020 8022	Pessoal Fixo	61.000,00	10.000,00	61. 10. 10.
-	Taxa de Empachamento 5.000,00 5.000,00	505.000,00			8023 8024 8994	Material de Consumo Despesas Diversas Despesas Diversas	10.000,00 2.000,00 10.000,00		2.
Im	posto s/Exploração Agrícula Industrial				0994	Total da Despesa	83.000,00	-	93.
	Impôsto s/produção e extração de matérias primas	1.000,00							
	Total da Receita de Impostos	2.108.000,00				SECRETARIA DA PREFEITURA			56
Te	b) — Taxas axas Rodoviárias					Serviços Auxiliares		100000	010
	- Taxas de Conservação de Estradas	70.000,00			8040 8041	Pessoal Fixo Pessoal Variavel	105.200,00 45.200,00	5.000,00	105 45 5
Ta	axe p/fins Hospitalares				8042 8043	Material Permanente Material de Consumo Despesas Diversas	10.000,00		10 28
1	— Taxa de Hospitalização	90.000,00			8044	Total da Despesa	188.400,0	5.000,00	193
Ta	axa de Assistência e Segurança Social	35.000,00				The same of the sa	1000000		
	— Taxa de Assistência Socialaxas de Expediente	33.000,00				AGENCIA MUNICIPAL DE ESTATISTICA			
1	- Sêlos e emolumentos 250.000,00		in the state of			Agência Municipal de Estatística		10 000 00	10
-	- Taxa de transferência e aver- bação	380.000,00			8072 8073	Material Permanente			1 8
T	axas de Fiscalização e Serviços Diversos				8074	Despesas Diversas Total da Despesa			21
	- Taxa de Aferição de pesos e					Total da Despesa			
1	Taxa de Vistoria em Obras . 12.000,00 Taxa de Vistoria em Motores . 2.000,00	44 000 00				FAZENDA			1
10	- Taxa de emplacamento 12.000,00	44.000,00				Serviços Auxiliares	1-7-19-64		260
	Caxa de Limpeza Pública	130.000,00			8130 8131	Pessoal Fixo Pessoal Variável	260.800,0 66.000,0		66
1 7	— Taxa Sanitária Taxa de Viação				8132 8133	Pessoal Fixo Pessoal Variável Material Permanente Material de Consumo	90.000,0	10	90 80 28
1	Taxa de Arruamento e nivela- mento	10.000,00			8134 8294 8914	Material de Consumo Despesas Diversas Despesas Diversas Despesas Diversas Despesas Diversas	28.800,0 67.070,9	0	6
1	Taxa de Calçamento 5.000,00				8924 8944			10	593
1	Total da Receita e Taxas	759.000,00		2.865.000,00	8994	Despesas Diversas Total da Despesa	1.214.090,7		1.23
.0	II — Receita Patrimonial					1000 00 200	1	-	-
1	Renda de Capitais — Juros de Depósitos	10.000,00		10.000,00		EDUCAÇÃO PUBLICA	-		1
1	Total da Receita Patrimonial	10.000,00		10.000,00		Serviços Auxiliares	114.600,0	10	11
1	III — Receita Industrial	34334			8330 8331	Pessoal Fixo Pessoal Variável	54.000,0	50.000,00	56
0.0	Serviços Urbanos	Le men	1		8332 8333	Material Permanente Material de Consumo	50.000,0 35.000,0	00	31
1	Taxa de consumo de água 70.000,00 10.000,00	80.000,0	-	80.000,00	8334 8384	Despesas Diversas			373
	IV — Receitas Diversas	80.000,0				Total da Despesa			1
1.0	450 000 00		0			SAUDE PUBLICA	1		1
	70.000,00	520.000,0		12/19/19/19	MARIE S	Serviços Auxiliares	1.30		
12.0	de Centiterios	25.000,0	0		8431	Pessoal Variável	9,600,0	20.000,00	20
13.0	Receita de Combustíveis e Lubrificantes	9,952,3			8432 8433 8434	Material Permanente Material de Consumo Despesas Diversas Despesas Diversas	48.000,0	00	48
15.0	Federal	167 139.0		050 001 00	8484	Despesas Diversas	87.600,0		107
	acial	052 091.3	-	952.091,30		CEMITÉRIOS	100000		1 13
	Total de Receitas Diversas				8890 8891	Pessoal Fixo	13.800,0 36.000,0	5.000,00	36
1	RECEITA EXTRAORDINARIA		300.000,00		8892 8893	Material Permanente Material de Consumo Despesas Diversas	5,000,0	00	3
21.0	Cobrança da Dívida Ativa	70.000,	70		8894	Despesas Diversas	57.800,0	5.000,00	62
-63.0	Multas Eventuais	92.908,	- 1 - 200 000 00	392.908,70	1	Total da Despesa	145.400,0	25.00,00	170

CORREIO DA LAVOURA

Domingo, 30 — 1 — 1949

odigo	DESIGNAÇÃO DA DESPESA	Efetiva	Mutações Patrimoniais	Total	Código	DESIGNAÇÃO DA DESPESA	Ejetiva	Mutações Patrimoniais	Total
i	PRESIDENT PRESIDENT	Cr\$	Cr\$	Cr\$		OFICINAS	Crs	Crs	Crs
8891	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS Serviços Auxiliares Pessoal Fixo Pessoal Variável Material Permanente	102,600,00 432,600,00 80,000,00	100,000,00	102,600,00 432,600,00 100,000,00 80,000,00	8690 8691 8692 8693 8694	Pessoal Fixo Pessoal Variável Material Permanente Maierial de Consumo Despesas Diversas	15,000,00 84,240,00 30,000,00 15,000,00 144,240,00	10.000,00	15,000 84,240 10,000 30,000 15,000
893 894 824	Material de Consumo Despesas Diversas Despesas Diversas Despesas Diversas	860.340,20 10.000,00 70.000,00	MEDICAL PORTION	860.340,20 10.000,00 70.000,00		Total da Despesa	203.240,00	20,000,00	154.24 223.24 1.878.78
1	SERVIÇOS INDUSTRIAIS	1.555,540,20	100.000,00	1.655.540,20	31 3	FOMENTO	THE REAL PROPERTY.		
631	Agua e Esgôto Pessoal Fixo Pessoal Variável Material Permanente Material de Consumo	13,800,00 25,200,00 20,000,00	10.000,00	13.800,00 25.200,00 10.000,00 20.000,00	8591 8593	Fomento Pessoal Variável Material de Consumo Total da Despesa	57,600,00 4,719,30 62,319,30		57,68 4.7 62.3
		59.000,00	10.000,00	69,000,00		TOTAL DA DESPESA GERAL	3.901.970,90	245,000,00	4.146.9

Art. 3.º — As dotações fixadas para os elementos — pessoal fixo, pessoal variável, material permanente, material de consumo e despesas diversas — constantes do art. 2.º, terão a distribuição do quadro anexo a esta Resolução.

Art. 4.º — Acompanham a presente Resolução, como tabelas complementares, os seguintes elementos :

A) — Da Receita

Análise da Receita por Incidência Tabela das Fontes da Receita

B) - Da Despesa

Análise da Despesa por Serviço, em cada Órgão Administrativo Análise da Despesa por Elementos, em cada Órgão Administrativo Análise da Despesa por Elementos, em cada Serviço

Art. 5.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 6 de Dezembro de 1948.

JOÃO DE MORAES CARDOSO JUNIOR - Prefeito.

N. B. — As verbas 000 — Consignação — 1 — Sub-consignação —1; 514; 384; 432; 433; 434 — Consignação — 2; 434 — Consignação —1; 514; 384; 432; 433; 434 — Consignação —2; 434 — Consignação —3; 593 — Consignação 1 e 2 e 894, foram alteradas por deliberação da Câmara Municipal, tendo sido tais alterações objeto de veto parcial, nesta data por mim oposto à Resolução n.º 71, de 29 de Novembro de 1948.

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 6 de Dezembro de 1948.

JOAO DE MORAES CARDOSO JUNIOR - Prejeito.

Quadro a que se refere o Ar tigo n.º 3.º, da Resolução n.º 71 de 29 de Novembro de 1948.

CóDIGO LOCAL	CAMARA MUNICIPAL	C	r\$ 182.700,00			óDIG OCA		SECRETARIA DA PREFEITURA		Cr\$ 193.400,00	11.11
VEREA Consig- nação Sub-con- signação	CAMARA	Total	Fixa	Variável	VERBA	Consig- nação	Sub-con- signação	SERVIÇOS AUXILIARES	Total	Fixa	Variável
000 1 1 1 1 4 4 6 002 003 1	TITULO I — PESSOAL PESSOAL FIXO Em Comissão — Para pagamento do subsidio dos vereadores Quadro I — Para pagamento de vencimentos Efetivo Quadro III — Para pagamento de vencimentos TITULO II — MATERIAL MATERIAL PERMANENTE MATERIAL DE CONSUMO TITULO IV — ENCARGOS CORRENTES	105.300,00 16.200,00 31.200,00 5.000,00 15,000,00	105.300,00 16.200,00 31.200,00	5.000,00 15.000,00	040	2	5 8 11 15 17	substituição a todo Pessoal da Prefeitu- ra dos Quadros II, III e V, nos termos	22.200,00 4.800,00 52.800,00 14.400,00 5.000,00	22.200,00 4.800,00 52.800,00 14.400,00	5,000,00
004	SERVIÇOS E ENCARGOS Locação de imóveis e equipamentos Serviços adjudicados diversos GOVERNO DO MUNICIPIO GOVERNO DO MUNICIPIO	6.000.00 4.000.00 182.700,00	152.700,00 Cr\$ 93.000,00	8,000,00 4,000,00 30,000,00	341 342 343	3	9 11	da legislação em vigor PESSOAL VARIÁVEL Mensalista — Para pagamento de salário — Para remuneração por serviços extraordinários a todo Pessoal da Prefeitura, nos termos da legislação em vigor TITULO II — MATERIAL MATERIAL PERMANENTE MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00 40.200,00 5.000,00 10.000,00		5,000,00 40,200,00 5,000,00 10,000,00
	TITULO I — FESSOAL PESSOAL FIXO Em Comissão — Para pagamento do subsidio do Prefeito — Para pagamento da representação do Prefeito — Para pagamento de diárias do Prefeito, quando em servico fora da sede do Município, nos termos da legislação em vigor TITULO II — MATERIAL	48.000,00 12.000,00	48.000,00 12.000,00	1.000,00	244	1 8	1 2	TÍTULO IV — ENCARGOS CORRENTES SERVIÇOS E ENCARGOS Transportes e Comunicações — Para transportes do Pessoal e Material da Prefeitura e para taxas postais te- legráficas e telefonicas Publicidade e Propaganda — Para publicação no Diário Oficial — Para outras publicações e propaganda municipal	8.000,00 10.000,00 10.000,00 193.400,00	94.200,00	8,000,00 10,000,00 10,000,00 99,200,00
022 023 024 1	MATERIAL PERMANTE MATERIA DE CONSUMO SERVIÇOS E ENCARGOS Transportes e Comunicações	10.000,00 10.000,00		10,000,00				AGENCIA MUNICIPAL DE ESTATISTICA AGENCIA MUNICIPAL DE ESTATISTICA		Cr\$ 21.00,00	
3 994	Para transporte do Prefeito, quando em serviço fora do Município nos termos da legislação em vigor. Assinaturas de periodicos e publicações TITULO VI — EVENTUAIS DESPESAS IMPREVISTAS — Para esta verba	1,000,00	1 60.000,00	1.000.00 1.000.00 10.000.00 33.000.00	072 073 074			TITULO II — MATERIAL MATERIAL PERMANENTE MATERIAL DE CONSUMO TITULO IV — ENCARGOS CORRENTES SERVIÇOS E ENCARGOS — Locação de imóveis e equipamentos	Cr\$ 10.000,00 5.000,00 6.000,00 21.000,00	Cr\$	Cr\$ 10.000,00 5.000,00 6.000,00



CODIGO		FAZENDA	Cri	1.234.090,70			DIGO	1	SAUDE POBLICA	Crt 1	170.400,00	100
mele- ingke	onsun	SERVIÇOS AUXILIARES	Total	Fixa	Variável	1	nação Sub-con-	nação	CEMITÉRIO	Total	Fixa	Variável
1 2 2	-		Crs	Cua I		P 6	3 - 2	ale I				
	1	TITULO I — PESSOAL PESSOAL FIXO		Cr\$	Cr\$		1	1	TITULO I — PESSOAL	Cr\$	Cr\$	Cr\$
1	. 6	Em Comissão Quadro I Para pagamento de vencimentos	22.200,00	22.200,00		890	2		PESSOAL FIXO Efetivo — Para pagamento do vencimento	8.400,00	8,400,00	
11:	7 1 -	Quadro IV — Para pagamento de gratificação de fun-	12.000,00	12.000,00	C38 34	891	-	- 15	Quadro II Quadro V — Suplementar PESSOAL VARIAVEL	5.400,00	5.400,00	
2 1	0	Para pagamento de porcentagem s/arre- cadação	16,000,00	16.000,00	W. D. Wall	091	4	4 3	Pessoal Diarista — Para pagamento de salário	36.000,00		36.000,06
	5 6	Para pagamento de vencimentos Quadro II	82.200,00 128.400,00	82.000,00 128.400,00		892	1		TITULO II — MATERIAL MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		5.000,60
3	FF	PESSOAL VARIAVEL Pessoal Mensalista Para pagamento de salário	66 000 00			893		1	MATERIAL DE CONSUMOTITULO IV — ENCARGOS CORRENTES	5.000,00		5.000,00
	N	MATERIAL PERMANENTE MATERIAL DE CONSUMO	66.000,00 20.000,00 90.000,00	120	66.000,00 20.000,00 90.000,00			-	SERVIÇOS E ENCARGOS	2 000 00	1191	2 000 0
	20	TITULO IV — ENCARGOS CORRENTES SEGUROS			3000		13	1	Serviços adjudicados diversos	62.800,00	13.800,00	49.000,00
1	1-	Para pagamento do pessoal diarista de obras, nos trimos do Decreto-lei Federal n.º 7.056 de 1-11-944 e da alteração con- tida no Decreto-lei n.º 7.527 de 7-5-945						-		170.400,00	23.400,00	147.000,0
	-	SERVICOS E ENCARGOS	22.339,80	22.339,80			1412	WITE S	OBRAS E SERVIÇOS PUPLICOS	Cr	\$ 1.878.780,20	
2 4	I I E	Locação de imóveis e equipamentos Taxas e custas	54.000,00 5.000,00	F No. V	54.000,00 5.000,00	77.0			SERVIÇOS AUXILIARES			
D	H	Para pagamento de auxílio de 5% sôbre o vencimento ou salário do pessoal da Tesouraria, nos termos da legislação em		17 Line					TITULO I — PESSOAL	1		4/07
13	Sp	vigor serviços adiudicados diversos RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES DESPESAS IMPREVISTAS	1.680,00 20.000,00 5.000,00	100	1.680,00 20.000,00 5.000,00	890	1		PESSOAL FIXO Em Comissão	B. 50 B		
H	HD -	DESPESAS IMPREVISTAS — Para reajustamento do funcionalismo	593 . 400,00	1 1 1	593.400,00			7	Quadro IV — Para pagamento de gratificação de fun- ção	4.800,00	4.800,00	1000
	I	INSTITUTOS E CAIXAS DE APOSENTA- DORIA E PENSÕES		1	10000 200		2	5	Efetivo — Para pagamento de vencimentos Quadro III	49.200,00 48.000,00	49,200,00 48,600,00	200
	1-	Para pagamento de contribuições dos Institutos e Caixas de Aposentadorias e Pensões	28.000,00		28.000,00	891		9	PESSOAL VARIÁVEL — Para pagamento de salário			
	A	ASSISTENCIA SOCIAL Para pagamento da quota de ½% à Le-		W. C.			3 4	10	Mensalista Diarista	81.600,00 351.000,00		81.600 351.000
2		gião Brasileira de Assistência	2.800,00		2.800,00	903			TÍTULO II — MATERIAL MATERIAL PERMANENTE		-	100,000
3	1-	termos da legislação em vigor (Decreto- lei nº 1.188, 17-7-1944)	25.000,00		25.000,00	892 893			MATERIAL DE CONSUMO TITULO IV — ENCARGOS CORRENTES	100.000,00		80.000
11	1	casamento, nos termos do art.º 3.º do Decreto-lei estadual n.º 1.248 de 19 de outubro de 1944	1.000,00	7 - 2 - 3	1.000,00	894	13	-	Construção e Conservação de Rodovias Serviços adjudicados diversos	10.000,00		10,000
	I	INSTITUTOS DE SERVIÇOS SOCIAIS DO BRASIL				894	10		SERVIÇOS E ENCARGOS			5.009
	1	 Para pagamento da quota de 1% sôbre a receita ordinária, de acôrdo com o ar- tigo 5.º alinea "f" do decreto-lei Federal 					10 12 13		Reparações e Instalações Obras Públicas Serviços adjudicados diversos	5.000,00 845.340,20 10.000,00		845.340 10.000
		n.º 7.526, de 7-5-945	39.070,90	39.070,90	911.880,00	884			CONSUMO DE GAS, ELETRICIDADE E			70.000
	1	EDUCAÇÃO PUBLICA	Control of the Contro	r\$ 373.600,00			1			1.655.540,20	102.600,00	1.552.940
		SERVIÇOS AUXILIARES					,,,		SERVICOS INDUSTRIAIS A GUA E E S G O T O			
11	1	TITULO I — PESSOAL				-	1	1	L.	1		1
2		PESSOAL FIXO Efetivo		William Market State		630	1		TITULO I — PESSOAL PESSOAL FIXO			
1	500	Para pagamento de vencimentos Quadro III Quadro V — Suplementar Para remuneração por substituição, nos	21.000,00 75.600,00	21.000,00 75.600,00			2		Efetivo			
1		Para remuneração por substituição, nos termos da legislação em vigor PESSOAL VARIAVEL	18.000,00	18.000,00			1	6	Quadro III — Para pagamento de vencimentos	13.800,00	13.800,00	
3		Mensalista — Para pagamento de salário	54.000,00		54.000,00	631			PESSOAL VARIAVEL Mensalista	10-30		1
12		TITULO II — MATERIAL			50.000,00	0	3	9	- Para pagamento de salário			25.20
200		MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00		50.000,00	632	1		MATERIAL PERMANENTE		X.	20.00
34		TITULO IV — ENCARGOS CORRENTES SERVIÇOS E ENCARGOS	35.000,00		35.000,0	633				69.000,00	13,800,00	55,20
N.		Locação de imóveis e equipamentos			60.000,0	-	1		SERVIÇOS INDUSTRIAIS — OFICIAIS			
1		Para concessão de subvenções ordinárias Para concessão de prêmios e bolsas de estudo			10.000,0	-	1	I	TITULO I — PESSOAL	1 1 1 1 2	1	1 1-1
1			373.600,00	114.600,00 Cr\$ 170.400,00		690	2		PESSOAL FIXO Efetivo	1 - 1 - 4	Milli	111
		SAUDE PUBLICA SERVIÇOS AUXILIARES	1	1	1	1	1	6	CONTRACT OF THE PARTY OF THE PA	15.000,00	15.000,0	
1			1		1.00	691	4		PESSOAL VARIAVEL	- 3236	1000	1161
Ø1 3		PESSOAL VARIAVEL	100	9.600,00			9		— Para pagamento de salário 3 Mensalista 4 Diarista	32.400,00 51.840,00		32.40 51.84
	9	Mensalista — Para pagamento de salário	9.600,00	9.600,00	1			1	TÍTULO II — MATERIAL	0000000		10.00
88		MATERIAL PERMANENTE MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00 25.000,00	No.	20.000,0 25.000,0	693	13		MATERIAL DE CONSUMO	20 13	1	30.000
94		'TITULO IV — ENCARGOS CORRENTES		1	1	-		11	TITULO V — ENCARGOS CORRENTES SERVIÇOS E ENCARGOS	3	1	1
	1	SERVIÇOS E ENCARGOS	6_000.00	1 -	6.000,0		10		Panarações e Instalações	5.000,00		5.000
13		Locação de imóveis e equipamentos Serviços adjudicados diversos	40 000 00		122.000		13		Serviços adjudicados diversos	10.000,00	The same of the sa	

ovembro de 1948.

Prefeitura Municipal de Nilópolis

PORTARIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE NILÓPOLIS,

Usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONCEDE

nos têrmos dos artigos 161, § 4.º, e 163 do Decretolei n.º 624, de 28 de outubro de 1942, e de acôrdo com o atestado médico, ao zelador, classe I do Quadro III, MANOEL DUARTE DOS SANTOS, 20 dias de licença, com vencimento, para tratamento de saúde, a partir de 4 do corrente mês e ano.

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 7 de Janeiro

O PREFEITO MUNICIPAL DE NILÓPOLIS,

Usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor.

RESOLVE : -

dispensar, por abandono do emprêgo, nos têrmos do art.º 35,§ 5.º, do Decreto-lei 687, de 1.º de Fevereiro de 1943, o extranumerário mensalista LÉDA DE LIMA TIMOTEO, da função de Auxiliar de Escritório, dos Serviços de Administração, com o salário mensal de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros).

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 10 de Janeiro nistração, com o salário de Cr\$ 1.000,00, um mil

O PREFEITO MUNICIPAL DE NILOPOLIS,

Usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor.

RESOLVE: -

dispensar, por ter aceito cargo incompatível, o extranumerário mensalista RITA VIEGAS, da função de Auxiliar de Escritório dos Serviços Auxiliares de Fazenda, com o salário de Cr\$ 950,00, a partir desta

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 10 de Janeiro

O PREFEITO MUNICIPAL DE NILÓPOLIS,

Usando das atribuições que lhe confere a legis-

RESOLVE: -

admitir, nos têrmos do art.º 14, combinado com o art.º 15. do Decreto-lei n.º 687, de 1.º de fevereiro de 1943, RITA VIEGAS, para exercer a função de Auxiliar de Escritório dos Servicos Auxiliares de Admi-

cruzeiros), a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 10 de Janeiro

O PREFEITO MUNICIPAL DE NILÓPOLIS,

Usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor.

RESOLVE :_

admitir, nos têrmos do art.º 14, combinado com o art.º 15 do Decreto-lei n.º 687, de 1.º de fevereiro de 1943. SHIRLEY DA CUNHA PASSOS, para exercer. como extranumerário mensalista, a partir de 1.º do corrente, a função de Professor, dos Serviços Auxiliares de Educação Pública, com o salário mensal de Cr\$ 900,00 (novecentos cruzeiros), de acôrdo com a tabela aprovada pelo decreto n.º 2, de 5 de Abril

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 14 de Janeiro de 1949.

João de Morais Cardoso Junior - Prefeito

		FOMENTO	Cr\$ 62.319),30
		FOMENTO		
591		TITULO I — PESSOAL PESSOAL VARIAVEL		
	4	Diarista		
	2	— Para pagamento de salário	57.600,00	57.600,00
593		MATERIAL DE CONSUMO		
	2	— Para esta consignação	2.000,00	2.000,00
	2	— Para aquisição de bissulfureto de carbono,		
	1	sementes e adubos	2,719,30	2.719,30
	1		62.319,30	62.319,30

As verbas 000 — Consignação — 1 — Sub-consignação — 1; 914; 384; 432; 433; 434 — Consignação — 2; 434 — Consignação — 13; 484; 591 — Consignação — 4 — Sub-consignação — 9; 593 — Consignação 1 e 2 e 894, foram alteradas por deliberação da Câmara Municipal, tendo sido tais alterações objeto de veto parcial, nesta data por mim oposto à Resolução N.º 71 — de 29 de Novembro de 1948.

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 6 de Dezembro de 1948. JOAO DE MORAIS CARDOSO JUNIOR

ATO N.º 1 DE 10 DE JANEIRO DE 1949

O PREFEITO MUNICIPAL DE NILÓPOLIS,

Usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, RESOLVE,

dispensar a pedido, o contador classe Q, do Quadro III, Hélio de Carvalho, da função de Chefe dos Serviços de Contabilidade do Qudra IV, a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 10 de Janeiro de 1949

João de Moaes Cardoso Júnior Prefeito

ATO N.º 2 DE 10 DE JANEIRO DE 1949

O PREFEITO MUNICIPAL DE NILÓPOLIS,

Usando das atribuições que lhe confere a legislação em RESOLVE,

designar, de acôrdo com o art. 88, do Decreto-lei n.º 624, de 28 de outubro de 1942, o Contador classe Q. do Quadro III, Dil-ma Pimenta de Vasconcellos, para exercer a função de Chefe dos Serviços de Contabilidade, do Quadro IV, a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 10 de Janeiro de 1949

João de Moaes Cardoso Júnior Prefeito

TITULO II Da concessão do gozo 5.º − A concessão do g

Prefeitura Municipal de Nova Iguassú Resolução Nº 58

Regulamenta a concessão e consumo d'água no território dêste Município e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUASSU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE RE-SOLUÇÃO:

Art.º 1.º — Cabe à Prefeitura, nos serviços de abasicemento a seu cargo:

a) — conceder gozo d'água e classificar as concessões feitas, de acordo com a tarifa devidamente
aprovada;
b) — promover a arrecadas.

aprovana;
b) — promover a arrecadação das rendas do griço de água, por intermédio de seu departamento proprio;
nromover a arrecadação das rendas do griço de água, por intermédio de seu departamento

proprio; c) — promover a responsabilidade dos contra-gentores desta Resolução e aplicar as penalidades.

TITULO I

Do abastecimento d'água

BEROTE - DEMONSTRATION

Medica

to to tomp being to h

hand to Kinds II to later

NEU PLANE

\$150LT2 - 274

na to all and an experience

的社上"民主"注册的是_{主张}

高度 200 0000 1 1000 0 10

建加加加加加加加

Art.º 2.º — A rêde distribuidora será lançada, revista e ampliada de acôrdo com as exigências do progresso das zonas abastecidas e decorrentes do plano adotado pelo govêrno municipal.

Art.º 3.º — Os registos para irrigação, lavagens de ruas e outros serviços públicos só poderão ser instalados em locais determinados pela Prefeitura e em encanamentos providos de aparelhos medidores.

Art.º 4.º — É obrigatório o gozo d'água para todo o prédio situado em rua provida de canalização distribuidora capaz de conveniente abastecimento.

TÍTULO II

Da concessão do gozo d'água

Art.º 5.º — A concessão do gozo d'água será de-initiva ou provisória.

§ 1.º — A definitiva será dada ao proprietário, mediante requerimento acompanhado de uma via do projeto aprovado, da construção, onde se achem marcados os locais de caixas d'água e as canalizações internas de distribuição, bem como as capacidades e cotas daquelas e diâmetros destas.

§ 2º — A concessão a título provisório poderá ser dada, para execução da obra, a construtor devidamente licenciado na Prefeitura.

§ 3.º — A concessão a título provisório terá a nesma durzção do praso de licença da construção, levendo ser com esta renovada, na hipótese de sua

Art.º 6.º — Não será fornecida água para obra executada por construtor que esteja em débito com e Prefeitura.

Art.º 7.º — Quer a ligação provisória, quer a de-initiva, serão executadas mediante requerimento; lagamento à Prefeitura da importância por esta or-lação para a instalação do ramal externo de deriva-ta; pagamento da taxa de ligação e entrega, no local, do material por ela indicado.

Art.º 8.º — Quando o ramal externo de forneci-to para obra tiver, a juizo da repartição compe-te, diâmetro suficiente e se achar em bôas condi-s, poderá ser aceito para o abastecimento defi-

Art. 9.0 — Antes da ligação definitiva, quando, a conformidade desta Resolução, for tolerada a concessionário pagará uma quantia correspondente a tantos duodécimos da respectiva taxa quantos forem ainda os meses até o fim do ano.

Art.º 10 — A concessão será dada pelo Chefe da bivisão de Engenharia, se não acarretar despesas à Prefeitura; caso contrário, será dada pelo Prefeito.

Parágrafo único — Das decisões do Chefe da Di-de Engenharia, caberá recurso para o Prefeito.

Art. 11 — Tôda a vez que a Prefeitura fizer licica de água a um prédio, definitiva ou provisória,
proprietario deverá pagar, antecipadamente, na
resouraria, uma taxa de cincoenta cruzeiros (Cr.
100) por ligação distinta.

Art.º 12 — O fornecimento d'água para obras articulares será cobrado na base de Cr\$ 30,00 men-

ico — As construções proletá da taxa prevista neste artigo

Art.º 13 — Não serão feitos suprimentos para industriais, sem determinação do volume d'água a ser fornecida.

miciliares comuns, dependendo das disponibilidades do mesmo o fornecimento para fins industriais.

do mesmo o fornecimento para fins industriais.

Parágrafo único — A Prefeitura poderá, desde que tal não acarrete prejuizo ao suprimento para fins domiciliares comuns, obrigar-se, mediante contrato a celebrar com o interessado, a reservar determinados volumes de água para uso industrial, desde que o dito interessado se comprometa a pagar uma taxa fixa mensal mínima, qualquer que seja o consumo, igual a dois terços (2/3) da quantia que se obtiver multiplicando o volume mensal a reservar pelo preço unitário da água, obedecendo-se a tabela constante do artigo 61.

TITULO III

Das instalações d'água

Art.º 15 - A instalação compreende:

a) — trêcho externo do ramal de derivação;
b) — trêcho interno do ramal de derivação;
c) — rêde de distribuição interior;
d) — aparelho regulador de descarga.

CAPÍTULO I

Do trêcho externo do ramal de derivação

Art.º 16 — Considera-se trêcho externo do ramal de derivação a parte inicial dêsse encanamento, que une, no mais curto traçado possível, o distribuidor ao aparelho regulador da descarga.

Art.º 17 — É privativa da Prefeitura a fixação do número de ramais externos que devem servir a cada prédio.

Art.º 18 — O trêcho externo do ramal de deriva-ção será assentado em vala de profundidade mínima de 50 cms. e, tanto quanto possível, normal ao meio

 $\S~1.^{\rm o}$ — O ramal ficará a um metro ou a mais das galerias de esgotos sanitários e condutos de águas servidas.

 $\S~2.^{\circ}$ — Nos terrenos alagadiços, encharcados ou sujeitos a contaminação, tôdas as juntas serão absolutamente estanques.

§ 3.º — O ramal de ligação terá, no mínimo, 15 m/m de diâmetro.

Art.º 19 — O ramal de derivação terá uma válvula de fecho, colocada no passeio do prédio, protegida por caixa especial fechada à chave e de tipo aprovado pela Prefeitura.

Art.º 20 — Para efeitos desta Resolução, dividem-se as rêdes do abastecimento em adutoras, alimentadoras e distribuidoras, sendo às primeiras reservado o papel de aduzir as águas dos mananciais aos reservatórios principais e inter-comunicações dêstes, enquanto as segundas servem à alimentação dos reservatórios subsidiários e das linhas distribuidoras, cabendo unicamente a estas o encargo de fornecer as derivações para suprimento dos predios.

Art.º 21 — A ligação para vila ou rua particular far-se-á separadamente, para cada casa, derivando-se os ramais de um único, geral para tôda a vila ou rua particular, o qual será assentado à custa do proprietário e ficará incorporado à rêde distribuidora da Prefeitura.

Art. 22 — A conservação do ramal externo correrá por conta da Perfeitura.

Art.º 23 — O dano causado por intervenção in-débita no ramal externo será reparado pela Prefei-tura e correrá por conta do danificador, independen-temente de penalidade a que o mesmo ficará sujeito.

§ 1.º — No caso do danificador ser o concessio-nário ou agente seu, o custo da reparação ser-lhe-á cobrado juntamente com a primeira conta de forne-cimento d'água.

§ 2.º — O custo da reparação será cobrado da repartição ou emprêsa de serviço público, quando o danificador for agente seu.

CAPÍTULO II

Do trêcho interno do ramal de derivação

Art.º 24 — Trêcho interno do ramal de deriva-ção é a parte dêsse encanamento compreendida entre o aparelho regulador e o reservatório de comando da distribuição interior.

Parágrafo único — Quando as condições do abastecimento o pemitirem, a juizo da repartição competente, poderá ser feita a repressão do reservatório, devendo, então, o ramal interno terminar no ponto mais alto da distribuição.

Art. 25 — A partir do aparelho regulador, tôdas as instalações serão feitas a expensas do concessionário, por bombeiro por êle escolhido.

Art.º 26 — O ramal interno será assentado na di-reção vertical ascendente, reduzindo-se ao mínimo as extensões horizontais ou inclinadas.

§ 1.º — Assentar-se-á o ramal de encontro às pare-des, de preferência nos cantos, fixado às alvenarias por meio de braçadeiras de ferro galvanizado.

§ 2.º — Nos ramais embutidos nas paredes, todos as cotovelos serão providos de operculares que facilitem a desobstrução.

§ 3.º — Na construção do trêcho interno aplicar-se-ão as disposições do artigo 19 desta Resolução.

§ 4.º — O ramal de derivação não dará ramifica-ções, só podendo alimentar, em caminho, os filtros.

Artº 27 — A conservação do ramal interno fica-rá a cargo exclusivo do concessionário, e será fiscali-zado pela Prefeitura, quando esta julgar conveniente.

Art.º 28 — O reservatório instalado em cota que possa prejudicar a pressão de regime do encanamento distribuidor local, receberá água de caixas intermediárias, colocadas em pontos determinados pela Prefeitura.

CAPÍTULO III

Da rêde de distribuição interior

Art.º 29 — A rêde de distribuição interior será constituida pelas instalações necessárias à garantia, em qualquer momento, da utilização da água recebida dos encanamentos públicos.

Art.º 30 — São consideradas instalações essenciais, na conformidade do artigo anterior:

a) — reservatório regular do consumo e depósitos subsidiários, enquanto as condições do abastecimento os exigirem;
 b) — ramificações que alimentam as tomadas

- regulador de nível piezométrico quando

§ 1.º — O reservatório regulador de consumo, enquanto obrigatório, terá a capacidade mais aproximada possível do volume diário d'água necessária ao prédio.

§ 2.º — A água poderá ser armazenada em um certo número de reservatórios, quando isto for mais conveniente à distribuição interna do prédio.

Art.º 31 — A cota do reservatório regulador, alimentado diretamente pelo ramal derivado do encanamento público de distribuição, será estabelecida de modo que não resulte prejuizo para a pressão de regime dêsse encanamento.

§ 1.º — Quando a pressão não for suficiente para suprimento ao reservatório regulador do consumo, será permitida a instalação de bomba de recalque, colocada depois de um reservatório regulador de nivel piezométrico, de capacidade igual, no mínimo, à décima parte do volume d'água a ser elevado diáriamente.

§ 2.º — Será admitido reservatório de acumula-ção, instalado em cota inferior à determinada no pa-rágrafo precedente desde que exista entre êle e o en-canamento distribuidor um reservatório regulador de nível piezométrico.

Art.º 32 — O ramal de distribuição interna será derivado, no mínimo, a seis centímetros acima do fundo do reservatório.

Artº 33 — A cada reservatório, ou grupo de re-servatórios, alimentado por canalização própria, de-rivada do distribuidor público, corresponderá uma rêde de distribuição interna.

Art.º 34 — O reservatório regulador poderá ser construido de concreto armado, de ferro galvanizado ou de ferro fundido, mas será provido de tampa a prova de líquidos, poeiras e mosquitos e de válvula de flutuador de tipo aceito pela Prefeitura.

Art.º 35 — O reservatório será instalado em local de fácil acesso à inspecção; não poderá ser colocado em cozinhas, compartimentos destinados a instalação de esgotos, nem em locais expostos ao sol.

Art.º 36 — Na malha da rêde de distribuição in-terna, serão observadas as seguintes prescrições:

a) — composição, com tubos e acessórios, de materiais aceitos pela Prefeitura, de acórdo com as instruções para tal fim expedidas;
b) — traçado, tanto quanto possível, vertical;
c) — assentamento à maneira do trêcho interno do ramal de derivação;
d) — todos os aparelhos de tomada devem ser de bronze, com dispositivo que permita vedação completa.

Art.º 37 — É vedada ao concessionário a deriva-ção interna para outros prédios, mesmo de sua pro-

priedade, sob pena de multa e responsabilidade pela despêsa de corte do ramal clandestino.

Art.º 38 — A conservação das instalações internas cabe ao concessionário, o qual ficará sujeito às penalidades estabelecidas nesta Resolução pelo desperdicio d'água, conseguente de defeitos na mesma instalação.

CAPITULO IV

Dos aparelhos reguladores do suprimento d'água

Art.º 39 — Nos logradouros públicos dotados de encanamentos distribuídores, capazes de abastecimento regular, só será adotado o hidrômetro integrador, de tipo e modêlo escolhidos pela Prefeitura.

§ 1.º — A Prefeitura fornecerá e assentará à sua custa os medidores e os conservará, mediante pagamento das taxas a que se refere o artigo 53. § 2.º — A construção da caixa de proteção do hidrômetro, segundo modêlos aprovados pela Prefeitura, competirá ao proprietário do prédio.

§ 3.º — A substituição, por hidrômetros, das atuais penas far-se-á gradativamente, a começar, de preferencia, pelos bairros de abastecimento mais farto e de população em gozo de maior confôrto.

Art.º 40 — É obrigatória a adoção de hidrômetro para medição do consumo, ainda quando se trate de prédio de suprimento gratuito, caso em que a medição se fará para os fins do artigo 76.

Art.º 41.— Nes logradouros públicos servidos por encanamentos distribuidores provisórios, será ainda tolerada, transitóriamente e a juizo da Prefeitura, a pena, como limitador de consumo, para prédios destinados exclusivamente a habitação com uma só economia e em que a água tenha sòmente uso doméstico.

Art.º 42 — Cada ramal de derivação será provido de seu aparelho limitador ou regulador, conforme o case, cabendo, como norma geral, um ramal para cada economia separada.

Art.º 43 — A pena será de bronze, com o orifício calibrado em lentilha de bronze fosforoso, aço ou

§ 1.º — Só será permitido o emprêgo de registro de pena, aprovado pela Prefeitura e aferido em sua secção competente, que forneça sob pêrda de cargo de 2,5 metros de coluna d'água e através de um orifício de 2 m/m, a descarga de 50 litros horários.

§ 2.º — Para o exame de novo tipo de pena ou de bidrômetro será cobrada a taxa de Cr\$ 100,00 (cem

Art.º 44 — Os hidrômetros só serão assentados depois de aferidos na secção competente da Prefeitura, que registrará o resultado e aporá os sêlos indispensaveis à prova de sua inviolabilidade.

Parágrafo único — Admitir-se-á a tolerância de 5% a favor do concessionário nas provas de exatidão do registro dos escoamentos para os efeitos do artigo 45.

Art.º 45 — O concessionário poderá pedir a aferição do hidrômetro assente em seu prédio sempre que quizer; se for verificada a exatidão, ser-lhe-á cobrada a taxa de dez cruzeiros (Cr\$ 10,00), tratando-se de hidrômetro de prédio residencial, e serão cobradas as oespêsas que a aferição acarretar, quando se tratar de hidrômetro de calibre elevado; em caso contrário, cerá feito o desconto correspondente ao êrro no último consumo acusado nelo medidor, que será substimo consumo acusado nelo medidor. consumo acusado pelo medidor, que será substituido ou reparado.

Art.º 46 — O aparelho regulador só poderá ser instalado por pessoal da Prefeitura, o qual selará as junções com os dois trêchos, externo e interno, do ramal de derivação.

Art.º 47 — É absolutamente vedada a intervenção do concessionário ou de agentes seus no aparelho regulador.

Art.º 48 — A Prefeitura poderá, quando julgar conveniente, colocar, examinar, remover, substituir ou recolocar o aparelho regulador.

TÍTULO IV

Do consumo por hidrômetro

Art.º 49 — A leitura do medidor será feita de 180 em 180 dias, aproximadamente, registrada em impresso apropriado, e comunicada ao consumidor.

Art.º 50 — Serão desprezadas, nas leituras dos medidores, as frações do metro cúbico.

Art.º 51 — Sôbre o consumo registrado só serão aceitas reclamações até dez días depois da leitura pelo

Parágrafo único — As reclamações deverão ser feitas perante a secção competente, de cuja decisão caberá recurso para o Prefeito.

Art.º 52 — Verificado, na ocasião da leitura, de-sarranjo no aparelho medidor, isso será anotado no impresso de que trata o artigo 49, para efeito de re-paro do aparelho e de ser calculado o consumo pela média das marcações dos dois semestres anteriores.

Art.º 53 — Além da importância do consumo mar-cado pelo hidrômetro, o concessionário pagará, na mesma ocasião, uma taxa de conservação do aparelho, de acordo com a tabela seguinte:

Hidrômetros até 15m/m (3ms3 DC) Cr\$ 2,50 Hidrômetros até 20m/m (5ms3 DC) Cr\$ 3,00 Hidrômetros até 25m/m (7ms3 DC) Cr\$ 3,50 Hidrômetros até 30m/m (10ms3 DC) Cr\$ 5,00 Hidrômetros até 40m/m (20ms3 DC) Cr\$ 8,00 Hidrômetros até 50m/m (30ms3 DC) Cr\$ 12,00 Hidrômetros até 60m/m (45ms3 DC) Cr\$ 20,00 Hidrômetros até 80m/m (50ms3 DC) Cr\$ 30,00

Parágrafo único — Para os hidrômetros de maior metro, adotar-se-á, como taxa anual, a percenta-1 de 12% do custo respectivo.

Art.º 54 — Compete à Prefeitura, mediante as taxas do artigo anterior, a conservação do aparelho medidor.

§ 1.º — A conservação compreende :

a) — limpeza do medidor;
b) — consertos de avarias decorrentes do uso da máquina e da ação do tempo.

§ 2.º — O concessionário será responsável pe despêsas de reparações de avarias consequentes de tervenções indébitas, bem como das provenientes falta de proteção e de guarda do aparelho, sem p juizo das penalidades a que ficar sujeito em t

Atr.º 55 — Em nenhum caso será cobrada contribuição por hidrómetro menor que a taxa de pena da primeira categoria.

Parágrafo único — Quando no prédio houver várias economias, a contribuição será correspondente, pelo menos, a tantas penas da primeira categoria quantas forem as economias.

Art.º 56 — Para efeitos do artigo anterior, considera-se prédio tôda a propriedade, terreno ou edifício, ocupado ou utilizado, particular ou públicamente; considera-se economia tôda a sub-divisão de um prédio com entrada e ocupação independentes das demais e tendo, além disso, instalações próprias para uso d'agua

§ 1.º — Constitue uma economia

a) — Cada apartamento, com instalação própria para uso d'água, mesmo quando esta lhe é fornecida de reservatório de distribuição colocado em qualquer

parte do prédio;
b) — cada grupo de seis cômodos, ou fração de seis, com entrada independente, quando não houver instalações próprias para uso d'água em cada um dêles:

dêles;
c) — cada casa de avenida, que tenha aparelhamento próprio para uso d'água.
d) — cada casa com numeração própria e ocupação independente, quando construida em terreno comum a outras, embora do mesmo proprietário;
e) — cada loja, com numeração própria desde que tenha instalações para uso dágua.
f) — cada grupo de três lojas, ou fração de três, desde que faça uso de instalação comum de água.

§ 2.º — Quando houver mais de um hidrômetro servindo a um prédio, serão somados os consumos para a aplicação do disposto nas alíneas dêste artigo.

Art.º 57 — Quando, em um prédio, existirem economias definidas em mais de uma das alíneas do artigo anterior, far-se-á a composição, de modo que a cada uma seja aplicada a classificação própria.

TÍTULO V

Do lançamento

A Prefeitura procederá ao lançamento de todos os imóveis abastecidos, indicando o sistema exato do suprimento, nome do logradouro público e respectiva numeração, nome do proprietário, categoria e respectiva taxa quando se tratar de pena, aplicação do consumo havido e respectiva taxa quando se tratar de hidrômetro.

§ 1.º — Serão publicados anualmente, no mês de janeiro e no órgão oficial da Prefeitura, as alterações havidas, no ano anterior, nos lançamentos de penas, bem como as novas taxas arroladas, só sendo tomadas em consideração as reclamações feitas dentro do praso de um mês

§ 2.º — Existindo ramal de derivação na testada de um imóvel, o seu proprietário ficará sujeito ao pagamento da taxa de pena respectiva, ainda que não tenha providenciado para tornar efetivo o abastecimento pela rêde pública.

TÍTULO VI

Das taxas de contribuição

Art.º 59 — Enquanto não for generalizado o uso do hidrômetro, o consumo d'água será regulado por pena, pagando o proprietário as seguintes taxas anuais, de acôrdo com a categoria do imóvel:

lais, de acordo com a categoria de

1.ª Categoria — imóveis de valor
locativo mensal não excedentes de Cr\$ 150,00

2.ª Categoria — Imóveis de valor
locativo mensal não excedentes de Cr\$ 300,00

3.ª Categoria — Imóveis de valor
locativo mensal não excedentes de Cr\$ 600,00

4.ª Categoria — Imóveis de valor
locativo mensal não excedentes de Cr\$ 1.000,00 Cr\$ 72,00

Cr\$ 110,00

Cr\$ 180,00

Cr\$ 300.00

5.º Categoria — Imóveis de valor locativo mensal de mais de Cr\$ 1.000,00

Parágrafo único — Os estabelecimentos cor ciais de botequim, restaurante, leiteria, sorveteria, daria, açougue, hotel, posto de gazolina e garage garão as suas respectivas taxas acrescidas de 3

Art.º 60 — O consumo por hidrômetro será ta xado da seguinte forma :

Primeiros 100 metros cúbicos Cr\$ 0,80 por m3 Excesso sôbre 100 metros cúbicos Cr\$ 1,20 por m3

Parágrafo único — As taxas fixas mensais constantes do artigo 59, constitue o valor mínimo da taxe de água mensal, qualquer que seja o consumo do imó vel acusado pelo hidrómetro.

Art.º 61 — Em fornecimento para fins industriais o consumo será cobrado de acordo com a seguinto tabela

Primeiros 150 metros cúbicos Cr\$ 1,20 por m³. Seguintes 850 metros cúbicos Cr\$ 1,00 por m³. Excesso sôbre 1.000 metros cúbicos Cr\$ 0,80 por m³.

Art.º 62 — No caso de substituição de pena por inidrômetro, a Prefeitura levará em conta, na cobraça da taxa de hidrômetro, a taxa por pena já devida pelo concessionário.

Para efeitos da arrecadação responderá, como garantia, pelo fornecimento d'água

Art.º 64 — Os terrenos não edificados serão lan-cados para fins de pagamento das taxas d'água, à ra-zão de Cr\$ 0,70, por metro linear de frente ou fração e por mês.

Parágrafo único — Os terrenos de esquina ou os que tiverem frentes para mais de um logradouro público, serão lançados de acôrdo com a metragem que apresentarem suas testadas principais.

Art.º 65 — As taxas de consumo d'água devidas na conformidade das tabelas constantes desta Resolução, serão cobradas juntamente com as prestações do imposto predial ou territorial.

Art.º 66 — Os hidrômetros divisionários, destina dos a medir consumos em economias separadas, num mesmo prédio, serão assentados facultativamente, de-vendo ser fornecidos pelo respectivo proprietário.

TÍTULO VII

Das penalidades

Art.º 67 — O atraso de dois mêses no pagament das taxas de consumo por pena ou das contas de con sumo por hidrômetro, importará na supressão do for necimento.

Art.º 68 — As contas não pagas até trinta dias depois do corte d'água, serão processadas para a co-brança executiva, na forma da legislação vigente.

Art.º 69 — O restabelecimento de fornecimento a um prédio, cujo proprietário incidiu na penalidade estabelecida nos artigos anteriores, só se fará depois de quitação plena e paga a taxa de Cr\$ 50,00 pelos serviços de religação.

Art.º 70 — A modificação do sistema de abaste cimento de um prédio pela violação dos aparelho medidores ou limitadores do suprimento, será punid com uma multa de Cr\$ 200,00 a Cr\$ 2.000,00, imposta pelo Prefeito.

Art.º 71 — A derivação clandestina de um para outro prédio, sujeitará o concessionário às penalidades do artigo anterior, quando o imóvel for abastecido pelo regime de pena; no caso de abastecimento por medidor, a derivação sem autorização da Prefeitura, importará numa multa de Cr\$ 50,00 e no corte imediato da derivação clandestina.

Art.º 72 — A inutilização dos sêlos apostos aos medidores e aparelhos reguladores, sujeitará o con-cessionário à multa de Cr\$ 20,00 a Cr\$ 100,00.

Art.º 73 — O concessionário que intimado a re parar avarias e causas de desperdício d'água em set prédio não o fizer em quinze dias, ficará sujeito à sus ensão do abastecimento até o cumprimento da inti-

Art. 74 — As multas cominadas nesta Resolução serão sempre dobradas na reincidência.

Art.º 75 — Os processos por infração desta Resolução, serão instaurados e terão curso de conformidade com as instruções que forem baixadas.

TÍTULO VIII

Das isenções

Art.º 76 — São isentos das taxas de consumo d'água as fundações e instituições de caridade, destinadas a recolhimento, educação ou tratamento gratuitos, exclusivamente para os imóveis onde estiverem instalados asilos, escolas, hospitais, casas de caridade e clubes esportivos.

§ 1.º — O ato que conceder a isenção fixará o volume d'água anual de gozo gratuito, devendo ser sujeito às taxas comuns todo o consumo excedente.

§ 2.º — A isenção será sempre a título precário e concedida mediante requerimento do interessado, instruido com atestado de autoridade policial competente, de que o requerente satisfaz as condições deste artigo.

MA DIVISÃO DE MACINE MA franto Nunas Brigação COUNTRADOR DE OFI-COUNTRADOR DE OFI-COUNTRADOR DE OFI-BASO CITATA BANGONI

GENERIO DE GINASIO TEACAO ATUAL

TOTAL ADMINISTRA

TITULO IX

Disposições gerais

Art.º 77 — Guardadas as disposições gerais sôbre violabilidade do domicílio, o consumidor não poopor-se à inspeção da instalação interna, por
e dos agentes da Prefeitura, nem ao assentamene dos agentes da Prefeitura, ou leitura dos apa-

relhos reguladores e medidores, sob pena de autuação, independente do corte d'água.

Art.º 78 — Será suspensa a cobrança da taxa d'água do contribuinte que provar que a Prefeitura não está realizando o seu fornecimento regular.

Art.º 79 — Ficam revogados o Decreto-Lei Municipal n.º 74 de 28 de março de 1945 e as demais disposições em contrário.

Art.º 80 — A presente Resolução entrará em vi-gor a partir de 1.º de janeiro de 1949.

Prefeitura Municipal de Nova Iguassú, 3 de ja-neio de 1949.

Sebastião de Arruda Negreiros Prefeito

Resolução

Reestrutura o Quadro do Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal.

Poi vetada a alteração introduzida nêste Quadro e referente à criação de mais cargo de Oficial Administrativo, Class e "N".

A CAMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUASSU POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE RE-SOLUÇÃO:

SOLUÇÃO:

Art.º 1.º — Os cárgos do funcionalismo municipal integrarão os Quadros anexos a esta lei, a saber:

I — QUADRO PERMANENTE (Q.P), compreendendo os cargos isolados, de provimento em comissão (quadro 1); os cargos de carreira (Quadro II); os cargos isolados, de provimento efetivo (Quadro III) e is funções gratificadas (Quadro IV).

II — QUADRO ESPECIAL (Q.E.), compreendendo os cargos equiparados.

III — QUADRO SUPLEMENTAR (Q.S.), compreendendo os cargos destinados à extinção.

§ 1.º — O provimento dos cargos constantes do Quadro III poderá ser feito em caráter efetivo independentemente de concurso.

§ 2.º — Os cargos do Quadro Suplementar e do Quadro Especial serão extintos quando vagarem, por decreto executivo, exceto os de Professor, cujo acesso fica assegurado, processando-se, preliminarmente, a extinção daqueles de menor vencimento.

Art.º 2.º — O Prefeito promoverá, oportunamente, a reclassificação dos funcionários nos Quadros aprovados por esta lei, fazendo publicar, no Diário

BELLA	JANEIRO DE 1949, A VI A - QUADRO PERMANENT	E (Q.P	S, DE ACORDO COM A RESO A PARTIR DE 1.º DE JANEI	RO DE	1949		UADRO III — CARGOS ISOL		CIMILARE	NTPP	IOP
	QUADRO I — CARGOS EM	COMISS	AO				SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO A	NTER	10 6
1 3	SITUAÇÃO ATUAI		SITUAÇÃO A	NTER	IOR	N.º de cargos	Denominação do cargo e nome do funcionário	Padrão	Denominação do cargo	Padrão	Observaçã
de	Denominação do cargo e nome do funcionário	Padrão	Denominação do cargo	Padrão	Observação	1	ADMINISTRADOR DA LIM- PEZA PUBLICA João de Moraes Cardoso	м	Administrador da Limpeza Pública	M	Nilópolis
	DIRETOR DE GINÁSIO Amazor Vieira Borges (dr.) CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO Nelson Soares (dr.)	x U	Diretor de Ginásio Chefe da Divisão de Administração	x U		1	Junior ALMOXARIFE Joaquim Mariano de Oli-	Q	Almoxarife	· Q	
	CHEFE DA DIVISÃO DE ENGENHARIA Vago CHEFE DA DIVISÃO DE FAZENDA	D	Chefe da Divisão de Enge- nharia	ט			veira ADMINISTRADOR DO SER- VIÇO DE AGUA E ES- GÓTO				
-	Noberto Finamore Marques CHEFE DA INSPETORIA DE RENDAS Azzis Rachid	U S	Chefe da Divisão de Fazenda Chefe da Inspetoria de Ren- das	o i		1	Epaminondas Ramos	м	Administrador do Serviço de Água e Esgôto	М	
	SECRETARIO Fernando Nunes Brigagão (dr.) ADMINISTRADOR DE OFICINA E GARAGE	Q	Secretário	Q		. 1	ENCARREGADO DE ESTRADAS DE RODAGEM Walmir Ribeiro Pinheiro	0	Encarregado de Estradas de Rodagem	0	
0	Roberto Girardi Rangoni SECRETÁRIO DE GINÁSIO Vago UADRO II — CARGOS DE C	O	Administrador de Oficinas e Garage Secretário de Ginásio				TESOUREIRO Sílvio Buenos Soares	Q	Tesoureiro	Q	
de	SITU'AÇÃO ATUAI		SITUAÇÃO A	NTEI	RIOR	2	FIEL DE TESOUREIRO Miguel Júlio dos Santos Iraní Moreira	N N	Fiel de Tesoureiro Fiel de Tesoureiro	N	
COS	Denominação do cargo e nome do funcionário OFICIAL ADMINISTRA-	Classe	Denominação do cargo	Classe	Observação	1	INSPETOR DE ENSINO Ayxa Faria Soares	0	Inspetor de Ensino	0	
2	José Manhães (dr.) Bui Berçot de Matos Alberto Soares de Sousa e Melo Filho Azzis Rachid	0	Oficial Administrativo Oficial Administrativo Oficial Administrativo Oficial Administrativo	80 00	Assembléia I.B.G.E. Nilópolis	1	AUXILIAR DE INSPETOR DE ENSINO Zilda Gomes de Melo	K	Auxiliar de Inspetor de En-	K	
5	Elizabete Teixeira da Cruz Antonio Machado Mendonça Menoti Pereira de Souza Josino Reis Carmelita Brasil Monteiro Irene da Silva Basto Dulcema	N N N M	Oficial Administrativo	N M M M L	Câmara 8. J. Meriti	1	DESENHISTA Gastão de Menezes Viana	м	Desenhista	M	
ı	Jair Viana Ataliba Soares Alayde de Sa Bittencourt Maura Caulino Andrade Cloris Guirros A	M M L L	Oficial Administrativo Oficial Administrativo Oficial Administrativo Oficial Administrativo Oficial Administrativo Contabilista	LLKKKL	B. 0. MARKET	2	AVALIADOR Vago Vago	J	= 1	=	
-	Salome Torres Enes Yver Garcia Berçot Vago	L	Contabilista Contabilista Oficial Administrativo	L		1 1 1	PISCAL DE OBRAS Eduardo Guaraná Guia Antonio Gonçalves Pereira Gastão Nogueira da Costa	M L K	Fiscal de Obras Fiscal de Obras Fiscal de Obras	M L K	D/M — Q. II
-	Joaquim Moreira Valdomiro Sampalo Jose Fereira Braga Antonio dos Reis Oscar Ferreira de Oliveira Gumercindo Corrêa da Silv	L L K K K K K K K K	Fiscal de Distrito Fiscal de Distrito Fiscal de Distrito Fiscal de Distrito Fiscal de Distrito Fiscal de Distrito Fiscal de Distrito	LLKKK		1 3	CONTABILISTA Alexandre Rafael Lourdes Rebelo Guimarães Uriel Nunes Brigagão Vago	Q K K	Contabilista Contabilista Contabilista	OKK I	Q. H Q. H - Int Q. H - Ir
	ráes Manoel José dos Passos Valdemar Corréa Lóbo Manoel Lima Lóbo Cisperto Fiovissa jo Jannuz Súvio Paes Pereira	J	Piscal de Distrito Fiscal de Distrito Fiscal de Distrito Fiscal de Distrito Fiscal de Distrito	J I I I	Câmara Interino Interino Interino Interino	2	MECANOGRAFO Vago Vago Vago	J J H		111	
	CONTINUO Silon Santana Cid Trigueiro Soares	I	Continuo Continuo	I	The state of the s	1	ADMINISTRADOR DE CE- MITERIO Joaquem de Freitas Mota Deodato da Costa Leite	H	Zelador Administrador de Cemitério	HEG	Q. H.

da Costa Leite Vanderlei Caldas

12		To the Market	CORRE	IO DA			Domingo, 30 — 1 — 194	9		
_	QUADRO IV — FUNÇÕES GRATI		SITUAÇÃO	ANTERI	O R		UADRO ESPECIAL (Q.B.) ARGOS A EXTINGUIR	and the same		
N.º de	SITUAÇÃO ATUAL Função e nome do ocupante	Impor-	FUNÇ		Impor- tância	-	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO ANTERIO	
eargos		tancia Cr\$			Crs	N.º de cargos	Denominação do cargo e nome do funcionário	Venci- mento	Denominação do cargo	Venel.
1	AUXILIAR DE SECRETARIA DO GINAGIO MUNICIPAL Vago	500,00	Auxiliar de Secretaria de nicipal	o Ginásio Mu-	1		PROCURADOR MUNICIPAL	mensal Cr\$	Denominação do cargo	mental mental
2	CHEFE DE DISCIPLINA Vago Vago	250,00 250,00	Chefe de Disciplina Chefe de Disciplina		250,00 250,00	1	Zair Moraes (dr.) Fernando Nunes Brigagão (dr.) ESCRITURARIO	2 200,00 1 700,00	Procurador Municipal Auxiliar de Procurador	2 200,00 1 700,00
	PORTEIRO-ZELADOR Vago	250,00	Porteiro-Zelador		250,00	3 5	Amaro Comes Cicero Moreira Lopes João Cunha Freitas Ari Soares de Sousa e Melo Benjamin Constant de Aze-	1 050,00 1 050,00 1 050,00 1 050,00	Auxiliar de Escritório Auxiliar de Escritório Auxiliar de Escritório Auxiliar Administrativo	1 050,00 1 050,00 1 050,00 1 000,00
2	SERVENTE Vago Vago	250,00 250,00	Servente Servente		250,00 250,00	1 2	Edmundo Baroni Soares Laurita Barbosa Ramos Rute Belém José Manoel Agostinho Lemos Benedito Domingos dos San-	1 000,00 1 000,00 1 000,00 1 000,00 900,00	Auxiliar Administrativo Auxiliar Administrativo Auxiliar de Escritório Auxiliar de Escritório Auxiliar de Escritório	1 000,00 1 000,00 1 000,00 1 000,00 1 000,00 900,00
1	CHEFE DO SERVIÇO DE CONTABILIDADE Alexandre Rafael	300,00	Chefe do Serviço de Con	tabilidade	300,00		tos Milton Ferreira da Silva SERVENTE	800,00	Auxiliar de Escritório Auxiliar de Escritório	900,00 800,00
	CHEFE DO SERVIÇO DE PESSOAL					1 1	Jurandir Pereira Reis José Laurindo de Azeredo	800,00	Auxiliar de Mecânico Servente	800,00
1	Alayde de Sá Bittencourt CHEFE DO SERVIÇO DE OBRAS	300,00	Chefe do Serviço de Pess	soai	300,00	1 1 1	Nelson Duarte dos Santos Cristovão Duarte Regino Barbosa	1 050,00 1 000,00 800,00	Artifice Artifice Artifice	1 050,00 1 000,00 800,00
1	Antonio Gonçalves Pereira CHEFE DO SERVIÇO INTER- NO DA INSPETORIA DE	300,00	Chefe do Serviço de Obr	as	300,00	1	BOMBEIRO Vicente Barbosa da Silva	900,00	Bombeiro	900,00
1	RENDAS Alberto Soares de Sousa e Melo Pilho	200,00	Chefe do Serviço Interno de Rendas	da Inspetoria	200,00	1 1	CAPATAZ Valdemar Sabino Barbosa Horácio Muler de Melo	1 000,00 900,00	Capatáz Capatáz	1 000,0
1	CHEFE DO SERVIÇO EXTER- NO DA INSPETORIA DE RENDAS Rafael de Matos Costa	200,00	Chefe do Serviço Externo	da Inspetoria	200,00	1 1	JARDINEIRO Alfredo Vieira Chagas Venceslau Fermiano da Silva	800,00 750,00	Jardineiro Jardinheiro	800,0 750,0
1	CHEFE DO SERVIÇO DE PORTARIA Francisco da Silveira Pires	100,00	Chefe do Serviço de Port	taria	100,00	2	MOTORISTA Arnaldo Días Pereira Filho Otávio José Soares Edeval Luiz França Bento Días Novais Francisco Faria Soares	1 050,00 1 050,00 1 003,00 900,00 900,00	Motorista Motorista Motorista Motorista Motorista	1 050,0 1 050,0 1 000,0 900,0 900,0
CA	NADRO V — QUADRO SUPLEM RGOS A EXTINGUIR	LENTAR	SITUAÇÃO A	NTERIO	R	1	TOPÓGRAFO Aramis Soares	1 100,00	Motorista	1 100,0
N.º de	Denominação do cargo e nome do funcionário COVEIRO Josquim Martins	D Cove	Denominação do cargo	Classe Ob	servação	1 1	VIGIA Orlando Nóbrega Sebastião das Dôres do Nas- cimento	700,00	100 Fig. 1	700,0
1 3	DENTISTA Francisco Penha Vilela ENFERMEIRO Urânia Coelho Ramos	L Den	tista	L H		2 2	PEDREIRO Marciano Gregório dos Santos Ricardo João dos Anjos Manoel Celestino da Silva Francisco Celestino	999,00 999,00 900,00 900,00	Pedreiro Pedreiro Pedreiro Pedreiro	999,0 999,0 900,0 900,0
2	CAPATAZ Albino Marques Cipriano José da Silveira VIGIA João Viana de Oliveira	J Cap Cap	atáz	J J		2	SERVENTE DE PEDREIRO José Vicira da Silva Antonio Graciliano	900,00	Pedreiro Pedreiro	900,0
1	PORTEIRO Prancisco da Silveira Pires		teiro	J		1	CAVOUQUEIRO João Honório	999,00	Pedreiro	999,0
7	PROFESSOR Aurélia de Sousa Braga Adélia Haddad Aquino Geralda Mariosa Rugo Jurema Dias Soares Jurema Guimarães e Silva	G Pro	fessor fessor fessor fessor fessor	0 0 0		2	PINTOR Alvaro Gonçalves Pereira Arlindo Gonçalves Pereira	999,00 999,00	Pedreiro Pedreiro	0,999,00 00,909
10	Yvone Gouvêa Marina Soares Sampaio Beatriz Vieira Elizra Guimarães dos San- tos Pimentel Maria Antônia Sá Rêgo e	G Pro F Pro F Pro	fessor fessor fessor fessor	GGFF		1	CARROCEIRO Noberto Crispin	810,00	Trabalhador	810,00
	Silva Naida Leal Cacko Solange Ferreira Praga Rute Riná Melo Enedina Moreira de Carva- lho Erozita da Silveira Luiza Chamberell Lourdes Belém Benati Aurelina de Lima Bastos Acy Georgete Batista Lou- reiro	F Pro	fessor fessor fessor fessor fessor fessor fessor fessor fessor	FFFFEEE		8	VARREDOR Achiles Guilherme Zanardi Bernardino Muler de Melo Francisco Inácio da Silva José da Cunha José Moreira da Costa Januário José da Silva Manoel Serafim de Barros Ilídio João dos Anjos	810,00 810,00 810,00 810,00 810,00 810,00 810,00 810,00	Trabalhador Trabalhador Trabalhador Trabalhador Trabalhador Trabalhador Trabalhador Trabalhador Trabalhador	810,86 810,06 810,06 810,06 810,06 810,00 810,00
	Enedina Carvalho da Rocha Geny de Barros Irene da Silva Oliveira Regina Représas Viana Julieta de Matos Calvão Maria Aparecida de Melo Cardoso	E Pro	Messor Messor Messor Messor Messor Messor	E		9	TRABALHADOR António Toribio da Silva Exaltério Martins Rebelo José Virgulino Barbosa Jovelino Barbosa da Silva Mancel Coelho da Silva	810,00 810,00 810,00 810,00 810,00	Trabalhador Trabalhador Trabalhador Trabalhador Trabalhador	810,00 810,00 810,00 810,00 810,00 810,00 810,00 810,00
1	INSPETOR DE RENDAS Rafael de Matos Costa	P In	spetor de Rendas	2			Tiago José Felipe Ibraim Celestino da Silva Gastão Jovino Abelardo Travassos Véras	810,00 810,00 810,00	Trabalhador Trabalhador Trabalhador Trabalhador	810,00 810,00

Manufacture South



bomingo, 30-I-1949

CORREIO DA LAVOURA

Prefeitura Municipal de Nova Iguassú

Resolução n. 57

Cria e regula a incidência da "Taxa de Calçamento".

A Camara Municipal de Nova Iguassú, por seus representan-ais, decreta e eu sancione e promulgo a seguinte Resolução

"Taxa de Calçamento".

A Camara Municipal de Nova Iguassá, por seus representando legas, decreta e en sanciono e promulgo a seguinte Resolução: plezis, decreta e en sanciono e promulgo a seguinte Resolução: plezis todas as propriedades marginais às vias e lograzidar publicos, onde se realizarem serviços de calçamento. Serviços publicos, onde se realizarem serviços de calçamento, a serviços de vias ou logradouros públicos não calças de vias ou logradouros públicos não calças de vias ou logradouros públicos não calças de vias ou logradouros públicos calçamento, a serviços de realizarem a serviços de calçamento, para o serviços de calçamento, metos fios e proposa que se tornarem necessárias à realização de tais serviços que se tornarem necessárias à realização de tais serviços de exclusiva da Prefeitura e os proprietarios dos imóveis mariais às vias e logradouros publicos, contribuindo estes com de de onze (11) metros a largura da laixa carroçavel.

Paragalo Unico — Compete a cada proprietario dos indoveis mariais às vias e logradouros publicos, contribuindo estes com de controlames, limitada, para efeito desse calculo, ao maxiado de onze (11) metros a largura da laixa carroçavel.

Paragalo Unico — Compete a cada proprietario dos indoveis situados nas áreas de cruzamento, o pagamento de 1/6 a despesa a cargo da Prefeitura.

Art. 39 — Os serviços de calçamento, quanto à sua natura e oportunidade de execução, podem ser : a) — ordinarios, quando se reiniem a obras não compreendidas no plano organi não pela Municipalidade; b) — extraordinarios, quando se reiniem a obras não compreendidas no plano organi não pela Municipalidade; b) — extraordinarios, quando se reiniem a obras ma de vias especificações e orçamentos, tendo em não disposto no § 29, do art. 19.

Paragafo Unico — Aprovados os projetos e orçamentos, tendo as obras executadas por a daministração propria esta de calçamento, este destado.

reada com aplicação específica.

Art. 11º — A "Taxa de Calçamento", como renda de aplicação específica, servirá de garantia para futuros emprestinos da Municipalidade com e inalidade precipus de calçamendo de vias e logradouros publicos.

Art. 12º — O empréstimo poderá ser negociado com evias e logradouros publicos.

Art. 12º — O empréstimo poderá ser negociado com pela Camara Municipal, fixados os logradouros objeto de beneficio, bem como o orçamento para a execução das obras cada um deles, não podendo os juros exceder a taxa de logradouros (8%) ao ano.

Art. 13º - Fica em vigor, para os prédios e terrenos que com lestada para logradouros beneliciados pelo melhoramento de talcamento até a data da promulgação desta Resolução, a estado de 1937.

Art. 13º - Fica em vigor, para os prédios e terrenos que contrator de tala de la data da promulgação desta Resolução, a destado de 1937.

Art. 140 — A presente Resolução entrará em vigor na da sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Nova Iguassa, 3 de janeiro de 1949. BEBASTIAO DE ARRUDA NEGREIROS - Prefeito

NOVA GAROTINHA

Comer bem todos gostam, mas para comer bem só no Restaurante Nova Garotinha

Restaurante de primeira ordem. Petisqueiras á

portuguesa



CAFE'E BAR

Bebidas de todas as qualidades

Almeida & Cia. btda. Rua Marechal Floriano, 1988–Tel. 129 NOVA IGUASSÚ — E. DO RIO

Oficina Mecânica Iguassú

Conserto e reforma geral de automóveis e caminhões. — Solda-se a oxigênio. — Adaptação de freios hidraulicos a qualquer tipo de carro.

DUCCINI & FRANCO

R. Marechal Floriano, 2376-NOVA IGUASSÚ-E. do Rio

Organização Técnica Contabil

DEPARTAMENTO ESPECIALIZADO DE CONTABILIDADE

Serviços de Despachante: Ministério do Trabalho, Institutos de Previdencia, Contratos, Distratos, Averbações, Plantas, Defesas Fis-cais, Legalização de Firmas, etc.

RENÉ SALUCIO PITANGA GRANADO DESPACHANTE OFICIAL

MANOEL JOAQUIM RIBEIRO FILHO

MANOEL PEDRO DE ALMEIDA COUTO

Av. Nilo Peçanha, 23—1°. andar—Tel. 436 Ed. "Nice"-NOVA IGUASSU-E. do Rio

FOTO ELITE Atende se a domicilio para casa-mento. Retratos para documentos em 30 minutos. Especialista em reprodução de retratos a crayon, sópia e óleo. V indas de maquinas e filmes.

Rua Marechal Floriano Peixoto, 2243 - Loja-Nova Iguassa

MECENAS DE ALENCAR

ADVOGADO

SOMENTE AS QUINTAS-FEIRAS

ESCRITÓRIO:

Av. Nilo Peçanha, 23-3º andar-Sala 3 Tel. 309-(Edificio Nice)-Nova Iguassú

luta contra malária

WASHINGTON (USIS) — Na recente Convenção sobre Medicina Tropical, realizada em Nova Orleãs, várias autoridades médicas norte americanas relataram a aplicação de novos métodos para a prevenção e o contrôlo da malaria, que prometem elevar os padrões sanitários e de vida das populações das áreas semi tropicais do mundo.

Focalizou se no conclave a sensivel redução dos casos de malária nos Estados Unidos, graças a um programa quinquenal de extinção de mosquitos, que conta com uma verba de 30 milhões de dólares. Também na República do Panamá, levou se a efeito um experimento em massa, no qual dois novos medicamentos foram usados com extraordinário sucesso para diminuir os surtos de malária na região e aumentar-lhe a produtividade economica.

A técnica básica do programa norte-americano consiste em aplicar DDT nos locais onde os mosquitos se alimentam e procriam, ou seja nos lagos e correntes, áreas pantanosas e casas dos habitantes das zonas de malaria.

Através de um programa de educação pública, consistindo de folhetos e artigos explicativos nos órgãos locais, o Serviço de Saúde Pública dos Estados Unidos apela para a cooperação das pesseas cujos lares e terrenos devem ser polvilhados. Os trabalhadores locais, depois de treinados no manejo do equipamento, pulverizam o DDT, a maior parte das vezes sob a supervisão dos especialistas do Serviço de Saúde Pública.

Observou se que o fato de a convenção de Nova Orleãs ter sido a primeira reunião conjunta de quatro organizações de medicina tropical dos Estados Unidos, ressalta o crescente interesse das sociedades médicas americanas pelos problemas das doenças tropicais. — C.

Terrenos em prestações

Sem entrada inicial e sem Juros:

Em NOVA AURORA, Ramal de Xerém. Condução barata, caminhonete de Belford Roxo e Nova Iguassú até Nova Aurora! Clima igual a Petrópolis. Agua com abundância, e luz e fôrça passando dentro das terras. Planta aprovada pela Prefeitura de Nova Iguassú. Facilidade de construção, venda em 72 prestações mensals a começar de Cr\$ 225,00. Tratar à av. Rio Branco, 91, 65 andar, ou com e sr. Mello no local ou à rua D. Lucia, 60, em Belford Roxo, Estado do Rio.

Keteições sem horário

Quando não intervêm fatores estranhos, as funções do organismo realizam se com regularidade. Por isso é que, por exemplo, sentimos fome e sono em determinadas horas do dia. A falta do horário nas refeições é uma das causas de mal estar geral e de várias perturbações digestivas, como falta de apetite, pêso no estômago e outras. Evite a má digestão e a indisposição geral, fazendo refeições a horas certas.

Dr. Alvaro Silva

MÉDICO

DOENCAS DO CORAÇÃO E VASOS Consultas somente ás 440, feiras, das 12 ás 14 horas

CONSULTÓRIO:

Praça da Liberdade, 50 - Nova Iguassú

Dr. M. C. Florence

Dr. buiz Guimaraes

CLÍNICA MÉDICA - CRIANÇAS Residencia: Av. Santos Dumont, 40 Telefone, 8

Doenços dos senhoros — Pre-natal — Partos Consultorio: Ed. Darko. Rua 13 de maio, 23, 16*, andar, salas 1633/34. 2**, 4** e 6**, das 9 ás 11 horas — RIO Residencia: Rua Bernardino Melo, 2085 — Telefone, 19

CONSULTORIO:
Rua 5 de Julho, 41 - Tel. 206
HORARIO:
(Diariamente)

Das 16 ds 18 horas

Das 9 ás 11 horas

EDIM

OBSESSAO

Maitas vezes fui a casa de Itagiba, em Porciúncula, levar-lhe recado de meu pai, oferta de preço para o ca fé que êle comprava naquelas imediações.

Como nem sempte encontrava automóvel ou ca minhão para o meu regresso imediato, fazia hora em sua casa até que chegasse o trem.

Devido a casa michas mistra que la la casa até que chegasse o trem.

Devido a essas minhas visitas prolongadas, fiquei conhecendo Itagiba intimamente, e a impressão que tinhi ele foi reafirmada pelas boas maneiras com que êle tra tava a espôsa, os filhos e os empregados.

Decorridos dez anos, jí residindo eu no Rio, tive que fazer, por motivo de negócio, uma viagem a Por ejúnenla.

ciúncula.

Fui a casa de Itagiba para visitá-lo.

Recebeu me sua esposa, d. Alzira.

Quando lhe perguntei por Itagiba, ela começou cherar, e disse:

Não imagina o que aconteceu a Itagiba... Di-n que é um caso de obsessão... Ele não vai reconhe-o senhor... Entre para vê lo... — E puxou-me pele

braço.

Atravessámos a sala, passámos à cozinha e chegá

mos à área.

— Veja! — disse ela apontando para o marido.

Itagiba estava deitado num colchão, de costas viradas para nós. No pescoço tinha uma corrente comprida, amarrada no pé de uma mesa.

D. Alzira encaminhou se para onde estava o marido. Sacudiu o, chamando o.

Itagiba, que dormia, acordou. E, com os joelhos e as mãos oposadas no chão, começou a imitar latidos de cichorro Depois, alternando entre os latidos, êle pedia um osso!

D. Alzira foi à cozinha, troux: um prato com um mocotó, pês petto do marido; e êle, tal qual um cathorro, apoiou, com ambas as mãos, o osso, e começou

Não pude suportar mais aquela cena. Entrei na cozinha. D. Alzira acompanhou me e convidou-me a ir para a sala. Perguntei-lhe, então:

- Por que não o interna num manicômio?
 Vamos levá-lo para o Rio esta semana.
 Como surgiu isso?

— Valios ieva-10 para o Rio esta semana.

— Como surgiu isso?

— Foi de recente. Eu estava na sala. Ouví uma voz imitando latidos de cachorto. O som vinha da coznha. Saí e fui ver. E' claro que não acreditava fosse liegiba. O sr. sabe, êle pão era homem dessas coisas... Quando o ví andanno com as mãos no chão e latindo, fiquei horrorizada. Como não podia imaginar outra coisa que não fosse brincadeira, censurei-o, dizendo-lhe que parasse com aquilo, que aquilo era impróprio para um homem de sua idade, que êle estava era ficando maluco. Como continuasse êle a latir e a andar pela cozinha com as mãos no chão, dizendo que se tinha transformado num cachorro e que queria roer um osso, foi que compreendí que êle havia perdido a razão... Depois meu filho chegou. Lutámos a noite tôda para acalmá-lo. No dia seguinte chamámos um médico e êle nos disse que deveríamos levá-lo para o Rio e interná-lo num mani cônilo. Esperávamos que êle melhorasse... Agora, porém, estamos resolvidos a fazer o que nos aconselhou o médico.

Depois, d. Alzira perguntou se eu acreditava que Itagiba ficaria bom. Animei-a, dei-lhe esperança, disselhe que casos semelhantes e até piores tinham sido curados.

E despedí-me daquela bondosa e sofredora criatura

A Varanda de Nova Iguassú de Manoel Pereira Bernardes Jr.

Moveis de vime em geral, vassouras, espanadores, etc. Rua Marechal Floriano, 2351-Tel. 67-Nova Iguassú-E. do Rio

Oficina Mecânica

SOLDA ELÉTRICA E OXIGÊNIO

Serviço de torno mecanico e plains, consertos de máquinas em geral, reforma em motores de combustão interns, mon-tagem e assentamento do máquinas de qualquer tipo.

Bittencourt & Alarcão Ltda.

Trav. 13 de Março, 24-Tel. 136-NOVA IGUASSU'-E. do Rio

Sinal de alarme

O organismo aproveita os alimentos ingeridos de ceórdo com suas necessidades. Mas, se o indivíduo começa a engordar ou emagrecer exageradamente isso significa que tal aproveitamento não está sendo feito em condições. ca que tal não está s condições.

Mantenha seu pe-o den-tro das cifras normais, para evitar as doenças provoca das pela gordura em dema-sia ou pelo emagrecimento excessivo.



Dr. Carvalho de Rezende MÉDICO OCULISTA

Consultorio: RUA ANDRADAS, 36-Sobrado

- Rio de laneiro -HORARIO: 8.30 ás 11.30 e 14.30 ás 17.00

Atenção, srs. Metalurgicos e Eletricistas!

O Delegado Regional do Sindicato dos Trabalhadores O Delegado Regional do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Moterial Elétrico do Rio de Janeiro avisa aos associados deste Sindicato que estará à disposição dos mesmos o advogado dr. Vivaldo Carlos de Sousa, todas as segundas e quartas-feiras, em Nova Iguassú, à Praça da Liberdade, 58 (antiga 14 de Dezembro), e às terças e quintas-feiras, em Caxias. Em ambos os lugares, das 14,30 às 16,30 horas.

NELSON JANUARIO GOMES — Delegado de Nova Iguassú

Dr. Eduardo Silva Junior

CIRURGIÃO-DENTISTA

CONSULTORIO

RUA RODRIGUES ALVES, 1307 NILOPOLIS ESTADO DO RIO

Fundição Esperança

Fundição de Metais, Bronzes Fosforosos para todos os fins, Moldes para Fundição

Alvaro Esteves Costa

Rua Aripuá, 426 - Est. de Ricardo de Albuquerque - E.F.C.B. - Distrito Federal

Farmacio e Drogario Central-Rua Marechal Floriano, 2194. Tel. 16 — Nova Iguassú. De-positario dos Produtos Seabrina e Victory, Farmaceutico A. P. Gulmarães Victory.

Casas Funerarias

Casa Santo Antonio — Ser. viço Funerario — Guilhermina Ferreira da Silva. Rua Mare-chal Floriano, 2018. Tel. 86 — Nova Iguassú.

Diversos

Delfim Pereira Montenegro — Construtor. Av. Santos Dumont, 626 — Telefone, 69 — Nova Iguassú.

S. M. Torraca — Copias e pa-peis heliográficos. R. Uruguaja-na, 112-1º and. Fones: 23-4968 23-2663 e 43-8826.

Mondioca e alpim — Com pra-se qualquer quantidade, á rua S. Sebastião, 1695 (fundos -Belford Roxo—Estado do Rio,

Filial de Nova Iguassú-Estado do Rio: Praça 14 de Dezembro, 98 Telefs.: 4 (Contadoria) e 25 (Gerência)-End. Tel.: "Satélite"-Caixa do Correio, 3

Condições para as contas de depósitos

Depósitos sem limite .

- 2 % a. a.

Depósito inicial minimo, Cr\$ 1.9(3),(5). Retiradas livres. Não rendem juros os saldos inferiores áquela quantia, nen as contas liquidadas antes de decorridos 60 dias a contar da data 28 abertura.

Depósitos Populares - Limite de Cr\$ 10.000,00 . 4 1/2 % a. a.

Depósitos minimos, Cr\$ 50,00. Retiradas minimas, Cr\$ 20,00. Não rendem juros os saldos: a) inferiores a Cr\$ 50,00; b) excedentes ao limite; c) das contas encerradas antes de decorridos 60 dias da data da abertura.

Depósitos limitados — l'imite de Cr\$ 50.000,00 .
— Limite de Cr\$ 100.000,00 .

Depósitos minimos, Cr\$ 100,00. Retiradas minimas, Cr\$ 50,00. Não rendem juros os saldos inferiores a Cr\$ 100,00. Demais condições identicas ás de Depósitos Populares.

ositos a Prazo Fixo:

Deposito		STATE OF THE					
Por 6 meses					0/0		
Por 12 meses				5	%	a.	8.
Com retirada men	osal da	renda	,			*	
por meio de ci	peques			4 10	0.0	-	•
Por 6 meses				1/2			
Por 12 meses			4	1/2	10	a.	и.
Danácita minima	-Cr 1	000.00.					

Depósitos de Aviso Prévio:

Para retiradas mediante prévio avisos

- 3 1/2 % 6. A. De 30 dias 4 % 8. 8. 4 % 8. 8. De 60 dias De 90 dias Depósito inicial minimo - 1.000,00.

Letras a prêmio: Selo proporcional. Condições idênticas ás de Depósito a Prazo Fixo

Faz, nas melhores condições, tôdas as operações bancárias

COBRANÇAS — TRANSFERÊNCIAS DE FUNDOS.

DESCONTOS de letras, saques e recques sóbre esta ou quaisquer outras praças.

EMPRESTIMOS em contas correntes com caução de duplicatas.

CRÉDITO AGRÍCOLA a longo prazo, sob a garantia exclusiva da fruta.

CRÉDITO PECUÁRIO a longo prazo para custeio de criação, aquisição de gado para engorda, recriação, etc.,

CRÉDITO INDUSTRIAL para a compra de matérias primas e reformas, aperfeiçoamento e aquisição de maquinário.

São atendidos, com a maior presteza, todos os pedidos de informações e esclarecimentos sóbre quaisquer operações da Carteira de Crédito Agrícola e Industrial, que se acha em pleno funcionamento.

Agências em tôdas as capitais e principais cidades do Brasil Correspondentes nas demais e em todos os países do mundo

ere o Decreto n.

TRATTÃO DE ARBUDA NEG

Plantão para a

Prefeitura Municipal Rotação de... de Nova Iguassú

lecreto n. 9, de 26 de janeiro de 1949

O Prefeito Municipal de Nova Iguassă, usanda das atri buições que lhe são conferidas pelo art. 6c, parágrafo único, 4s Decreto Lei n. 687, de 1 de fevereiro de 1943,

DECRETA:

Art. 10 — Fica aprovada a tabela de extranumerarios
diaristas que a êste acompanha.
Art. 2º — O presente Decreto produzirá efeitos a partir
de 1 de fevereiro do corrente ano.
Art. 30 — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguassú, 26 de janeiro de 1949. SEBASTIÃO DE ARRUDA NEGREIROS - Prefeito

Tabela de extranumerários diaristas, a que se refere o Decreto n. 9, desta data

Divisão de Engenharia

N. DE ORDEM	FUNÇÃO	DIÁRIA	UNITÁRIA
1	Ajudante de carpinteiro	25,00	a 27,00
2 3	Ajudante de cavouqueiro	20,00	a 25,00
3	Ajudante de ferreiro Ajudante de mecanico	25.00	20,00
4	Ajudante de mecanico	25,00	a 27,00 20,00
5	Aprendiz	15,00	a 20,00
7	Calceteiro	25,00	a 50.00
8	Capataz	27,00	a 30.00
6 7 8 9	Carpinteiro	27,00	a 40,00
10	Carroceiro	25,00	a 27,00
11	Cavouqueiro	25,00	a 30,00
12	Eletricista	1,000	30,00
13	Ferreiro	27,00	a 30,00
14	Macaquelro	27,00	a 33,30
15	Manilheiro	27,00	a 30,00
16	Mecanico =	30,00	a 60,00
17	Motorista	30,00	a 35,00
18	Pedreiro	25,00	a 40,00
19	Pintor	25,00	a 30,00
20	Pontoneiro	00.00	27,00
21	Servente de manilheiro	20,00	a 27,00
22 23	Servente de pedreiro Trabalhador	20,00	a 25,00
24	Varredor	20,00	a 27,00 a 27,00

SEBASTIÃO DE ARRUDA NEGREIROS — Prefeito

Plantão para as farmácias

O Prefeito Municipal de Nova Iguassê, usando da atria que lhe confere o art. 10, § 50, da Resolução n. 38, de
navembro de 1948 e atendendo aos interesses da popuestabelece a seguinte escala de plantão para as farmá
e Nova Iguassū, correspondente ao ano de 1949, ficando
feita a tabela publicada no dia 2 do corrente més:

Janeiro

2 Central e São Daniel
9 N.S. Aparecida e S. Geraldo
16 São Jorge e São Dosé
17 Central e São Daniel
28 Fluminense e Santo Antonio
30 Central e São Daniel
24 N. S. Aparecida e S. Geraldo
31 São Jorge e São José

MAIOR ESTABELECHEM DE CRIMINA

Condições para à mais difer

Fevereiro

N.S. Aparecida e S. Geraldo 3 São Jorge e São José 0 Pluminense e Santo Antonio 77 Central e São Daniel

N. S. Aparecida e S. Geraldo São Jorge e São José Fluminense e Santo Antonio Central e São Daniel

Maio

Agosto

Julho

N.S. Aparecida e S. Geraldo
 São Jorge e São José
 Pluminense e Santo Antonio
 Central e São Daniel
 N.S. Aparecida e S. Geraldo
 São Jorge e São José

Setembro

4 Fluminense e Santo Antonio 11 Central e São Daniel 18 N. S. Aparecida e S. Geraldo 25 São Jorge e São José

Outubro

2 Fluminense e Santo Antonio. 9 Central e São Daniel 16 N. S. Aparecda e S. Geraldo 23 São Jorge e São José 30 Fluminense e Santo Antonio.

Aparecida e S. Geraldo orge e São José 6 Central e São Daniel 1 N. S. Aparecida e S. Geraldo 20 São Jorge e São José Aparecida e S. Geraldo 27 Fluminense e Santo Antonio

o jorge e São José

aminense e Santo Antonio 11 N.S. Aparecida e S. Geraldo
18 São Jorge e São José
S. Aparecida e S. Geraldo 25 Fluminense e Santo Antonio

Observação. — As farmácias que não se encontrarem de ão não poderão funcionar aos domingos, e as que estive-designadas para o plantão são obrigadas a funcionar not-lenic, aos domingos, das 8 às 20 horas, sob pena de ser-ada aos respectivos proprietários a muita de Cr\$ 500,00, reincidencia, qual será sempre aplicada em dobro, em reincidencia, de conformidade com o disposto no art. 5e, sobre de la conformidade com o disposto no art. 5e, effectivos Marsical da Novembro 18 de japeiro de 1949.

tefeitura Municipal de Nova Iguassú, 18 de janeiro de 1949 SEBASTIÃO DE ABRUDA NEGREIROS — Prefeito

Cine Verde

Achica Vende-se um predio com to-das as comodidades para familia de tratamento, com 3 quartos, sala, cozi nha, banheiro completo, garage despensa e 2 quartos para empregada. Construção nova Entrega imediata. Ver e tratar no local cem o preprietario. Pr. 60: 180 mil crazeiros. Avenida Santos Dumont, 638.

HOJE — Jornals Nacional da Fox; um desenho; o drama "Furacão", com Dorothy La mour e John Hall; e a continuação do filme em serie "Cavaleiro fantasma".

AMANHĂ E TERCA-FEIRA-AMANHA E TENÇAN ENTA-Jornais Nacional e Paramount, o drama: "Eu nunca me es quecy", com Constance Moore e William Marshill; o filme: "Nostalgia de vaqueiro", com Ken Curtisse e Jell Donnell; e a continuação do filme em série "Cavaleiro vermelho".

QUARTA E QUINTA-FEIRA
— Jornal Nacional; a comedia;
"Ceia dos veteranos", com Oliver Hardy, Stan Laurel e Patricia Ellis; e o filme: "Utah",
com Roy Rogers e George
"Gabby" Hayes.

SEXTA, SABADO E DOMIN-GO — Jornais Nacional e da Fox; um desenho; a comedia: "Que rei sou eu?", com Bob Hope, Signe Hasso e William Bendix; e a continuação do fil-me em série: "Cavateiro fan-tasma".

EDITAL

de concorrência pública para a locação do próprio municipal, sito á rua Bernardino Melo nº 1939, nesta cidade :

O doutor Sebastião de Arruda Negreiros, Prefeito do Municipio de Nova Iguassú, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições,

Faz saber a todos os interessados, que o prazo para apresentação de propostas ua concorrência pública para a locação do próprio municipal, si to à rua Bernardino Meio n. 1939, nesta cidade, a que faz referencia o edital públicado no Diário Oficial do Estado nos dias 14, 19 e 23 do corrente e no COR-REIO DA LAVOURA desta última data, fica prorrogado até às 15 horas do dia sete (7) de feveretro proximo.

Prefeitura Municipal de Nova Iguassú, 28 de janeiro de 1949.

SEBASTIÃO DE ARRUDA NEGREIROS - Prefeito

DIT A

Norberto Finamore Marques, Chefe da Divisão de Fazenda da Prefeitura Municipal de Nova Iguassú, Estado do Rio de Jane ro, por ordem do Exmo. Sr. Prefeito,
Faz saber a todos os que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, no dia 2 de fevereiro proximo futi ro, às 14 horas, no Dep. sito Público desta Prefeitura, será vendida em hasta pública, com a presença do sr. Encarregado dos Serviços Externos da Inspetoria de Rendas, uma egua de conscura, mão direita branca, feirada da mão direita e pé direito spreendida na via pública, conforme consta da gua no 892, do 12 do corrente, a quem major lance oferecer. E, para que todos os interessados tivessem conhecimento, mandou laviar o presente Edital, que será publicado e alixaco em lugar de costum Dado e passado nesta cidade de Nova Iguassú, aos vinte e oticidas do mês de janeiro do ano de mil novecentos e quarenta nove. Eu, Maura Cantino Audrada, Oficial Administrativo 'R'', o datilografel, E co, Norberto Finamore Marques, Chefe da Di visão de Fazenda, o subservo e assino.

Divisão de Fazenda, 28 de janeiro de 1949.

Norberto Finamore Marques — Chefe da Divisão de Fazenda.

Norberta Finamore Marques - Chele da Divisão de Fazenda

De publicação de documentos, em processo de loteamento de terras, com o prazo de dez dias, na forma obaixo:

Henrique Daque Estrada Meyer, Oficial da Primeira Circunscrição do Registro de Imoveis da Comarca de Nova Iguassú, por nomeoção na forma da lei, etc.

Faço saber a quem interessar possa que, por Jayme Gomes de Padua, foram depositados neste Cartório, para inscrição do plano, em conformidade com o Decreto-lei n. 58, de 10 de desembro de 1937, a planta, os titulos de dominio, e mais documentos alusivos ao "Bairro Santa Clara", constitudo de 104 lotes, produzidos pelo loteamento da seguinte area: — Tereno em Jacutinga, zona rural do primeiro distrito deste Município, com 60,103ms.2, medindo 30m.50 de frente, começando a medição a 52 ms. da esquina da rua Natal, estando à direita de quem da rua Natal segue pela rua lnês em direção da rua Delfina Borges, partindo do 1º ponto do terreno 60º a direita na extensão de 30m.50, margeando a rua Inês, para onde taz frente até achar a direção 60º, confrontando com herdeiros de Antonio Couto, daí fazendo uma deflexão à direita de 89º e 30º na extensão de 130ms. confrontando com herdeiros de Antonio Couto, daí fazendo uma deflexão à direita de 60º a direita, continuando por ai com 254ms. até encontrar o rio Prata, continuando por ai com 254ms. até encontrar o rio Prata, confrontando com José Pereira até encontrar uma deglexão de por esta deflexão de 30ms. confrontando com com Evaristo Lobato, Antonio Eness, herdeiros de Aristes de Sousa, foão Marciano da Cunha, Pedro Gomes de Sant'Ana e Antonio Marcos & Irmão, ou seus sucessores, onde segue por esta deflexão de 90º, d direita, na extensão de 45º na extensão de 152ms.60, confrontando com o rio Prata, a et encontrar uma deflexão de 40º direita na extensão de 40º segue por esta deflexão de 27ms. confrontando com o rio Prata, a let encontrar uma deflexão de 40º direita na esquina di rua Natal, com a rua Prata, na extensão de 80º dia continuado com o rio Prata, a leterado de 80º dia continuado com o rio Prata, a leterado de

Marinho Magalhãos E

Renato Marques Magalhães

Comunicam aos seus distintos amigos e fregueses que instalaram no seu escritório o serviço de fotostática, esperando merecer a preferência de todos.

Rua Getulio Vargas, 52-Tel. 316-Nova Iguassú-E. do Rio

Moinhos Nova Iguaçú Ltda.

AV. NILO PEÇANHA, 439 — NOVA IGUAÇÛ
Pelos menores preços oferece: Milho em grão, milho
pic do de todas as qualidades, fubd grosso (vaqueiros),
fubd integral, fubd angú, fubd mimoso, creme de arroz, etc.
ÚNICOS DISTRIBUIDORES:

Casa Loureiro Exportadora Ltda.
RUA DA CONCEIÇÃO, 171-Tel. 43-6304-Rio de Janeiro



CONCESSIONARIO: JOÃO R. CARDOSO

VENDAS A PRAZO

Rua 13 de Março, 48 = Tel. 272 = Nova Iguassú = Estado do Rio



Rotação de cultura nos trópicos

ORGAO INDEPENDENTE FUNDADO EM 22 DE MARCO DE 1917
Fundador: SILVINO de AZEREDO

Red. e Officinas : Rua Bernardino Meto, 2075

Telefone, 180

NOVA IGUASSÚ (Estado do Rio), 30 DE JANEIRO DE 1949

Vista uma camisa da Alfaiataria Santos

E ORGULHE-SE DO SEU BOM GOSTO

Faça hoje mesmo uma visita à

Alfaiataria Santos

A maior e melhor casa de Nova Iguassú Rua Mal. Floriano Peixoto. 1968

TELEFONE, 280 - Nesta cidade



Rações Atômicas

As Rações Atômicas são cuidadosamente preparadas, seguindo-se escrupulo-samente os conhecimentos científicos e as experiencias práticas.

A lim de assegurarmos aos noasos criadores e fregueses rações balanceadas, numa base constante, não sujeitas a frequentes modificações devido á escassez de certas forragens na época atual, escolhemos como fatores constantes o milho amarelo integral e o bagaça de cevada sêco (desidratado), l. é, duas forragens riquissimas em elementos nutritivos de alto valor. Enriquecemos a mistura com outros ingredientes valiosos, tais como sals minerais de Pratt e, para a avicultura, complexos de vitaminas, especialmente A, D e G, das quais carecem as forragens nacionais em geral.

Enquanto o milho, nas suas varias formas de preparo, é conhecido, há séculos, dos criadores de aves e animais, o bagaço de cevada sêco conquistou o seu merceldo lugar entre as nossas forragens, há poucos anos apenas. Hoje, este produto está sendo aplicado com grande sucesso, por inúmeros particulares e cooperativas, que ficam tão satisfeitos quanto os seus colegas estrangeiros que já o empregam há decênios. O bagaço de cevada sêco possue uma composição química excelente, com 25% de proteínas, e alto teôr de gorduras e carbo-hidratos ót mamente digeríveis por aves e animais.

As roções V-1 e V-2 destinam-se a pintos e galinhas e são dadas secas, ao lado de um bebedouro dagua limpa. Querendo, a ração pode ser dada umedecida.

A roçõe V-3 é para suínos, especialmente leitões e fêmeas em estado de geatação, Para a engorda, junte-se mais 10 k. de mandioca por saco de 35 k. de ração, V-3 é um concentrado a ser dado puro, ou misturado á atimentação costumeira em proporções que ficam ao critério do criador. Preferindo os porcos a alimentação umedecida (querendo, ligeiramente fervida), a V-3 pode ser preparada de acôrdo. Em alguns casos será recomendavel, inicialmente, juntar V-3 cm pequena quantidade ao alimento habitual para adaptar os animais á nova forragem.

A roçõe V-4 destina-se ao gado leiteiro, estimulando consideravelmente a produção de leite. Emprega-se sêca, dando-se, em seguida, água limpa para beber. Fica ao critério do criador molhar a ração, caso os seus animais o prefiram, recomendando-se dar V-4 às vacas leiteiras também na estação de pisto rico, a fim de aumentar a produção de leite ainda mais. Em certos casos é aconselhavel acostumar o animal à nova ração, dando-a misturada ao capim ou cana verde cortados, por algum tempo.

As Rações Atômicas aumentam o anetite, a a produció de conselhavel acostumar o animal o a servicio de conselhavel acostumar o animal a nova ração, dando-a misturada ao capim ou cana verde cortados, por algum tempo.

As Rações Atômicas aumentam o apetite e a produção das aves e dos animais, dando-lhes maior resistencia contra as doenças. A fim de estimular ainda mais a absorção dos elementos nutritivos pelo organismo animil, oferecemos as nosas rações moidas e cuidadosamente preparadas. Os sais minerais Pratire as vitaminas A, D e G garantem um máximo de valores alimentícios e reforçantes.

Não julguem as Rações Atômicas pelo aspecto deferente das rações comuns ou porque os animais, em raros casos, não as aceitem logo de início l Acostumem-nos à nova, saudável e eficiente alimentação e os resultados serão os mais satisfatórios l Exijam sempre V-1 e V-2 para aves, V-3 para suínos e V-4 para o gado l

PRODUTOS DA CIA. FORRAGEIRA LTDA.

UNICOS DISTRIBUIDORES:

Coutinho Irmãos

NOVA IGUASSÚ

(Agrônomo e químico agrícola)

A rotação das culturas tem como finalidade promo ver um cultiva sistemático de varias plantas sucessivamente no mesmo local. A finalidade geralmente admitida é a de que se utilizam os nutrimentos existentes no solo mais economicamente e, ao mesmo tempo, mantemo o solo em condições maitavoraveis do ponto de vista fisico, químico e biológico, podendo dessa maneira ter uma esperança de obter melhores colheitas. O si tema particular de rotação a ser adotado depende do tipo de solo, bem como do carater solo, bem como do carater da exploração agrícola. Quer isso dizer que o horticultor, o pomicultor, o plantador de algodão devem cada um de algodão devem cada um seguir um particular sistema de rotação. O sistema de cultivo em rotação é um verdadeiro contraste com o de cultivo. Neste ultimo sistema os solos mais cedo ou mais tarde manifestam sintomas de esgotamento como se pode ver pelo decrés cimo da produção devido geralmente em parte a uma proporção de nutrimentos assimilaveis e em parte uma espécie de deterioração do solo, tendendo a torná le desfavoravel em qualquer desfavoravel em qualquer um dos seus aspectos físicos, químicos ou biológicos. A pratica de cultivar diferen tes plantas em sucessão sis-tematica no mesmo solo é tematica no mesmo solo e o fruto da observação e da seriencia. Algumas das experiencia. Algumas das vantagens que podem ser obtidas com a rotação da culturas não estão aind bem e-clarecidas. Podemomelhor compreender as razões que a justificam pelos seguintes motivos: 1) Mu dança das exigencias individuais das plantas com relazões son relazonas com rel ção aos principais nutrimen tos, visto como nem toda-as plantas exigem as mesmas quantidades de nutrimentos; umas precisam mais de 16s quantidades de nutrimento; umas precisam mais de fós foro, outras de potássie, ou tras de azoto; 2) Manutenção de um suprimento de matéria organica, sem dúvi da muito importante, prin cipalmente nos trópicos em que é destruida com grande energia pelas ações climáticas; 3) Manutenção do solo em boas condições físicas, pois, pela presença de maior quantidade de humus, é mais facil o armazenamento de agua e também menor se pois, pela presença de maior quantidade de humus, é mais facil o armazenamento de agua e também menor se torna o efeito da erosão, bem como do acarretamento de nutrimentos p e l as aguas das chuvas; 4) Manutenção do solo constantemente protegido por coberta vegetal, o que é de in discutivel vantagem como meio de protegê lo contra a ação dos agentes naturais que tendem a desagregá lo pela erosão; 5) Sistematização do fornecimento de azoto às plantas, principalmente quando há introdução de uma leguminosa no processo quando na introdução de uma leguminosa no processo de rotação. Para muitos agricultores nas regiões tro-picais, o processo de rota-ção não é encarado com sado no que concerne á importante e indispensavel produção agricola economica. Admitindo que tal fato conservação do solo, saben"tempo perdido" um certo número de meses em que o considerar que esse "tempo perdido" de compregado no (Conclue na 15ª página)

E. MARCONDES DE MELLO Um Produto da INTERNATIONAL HARVESTER



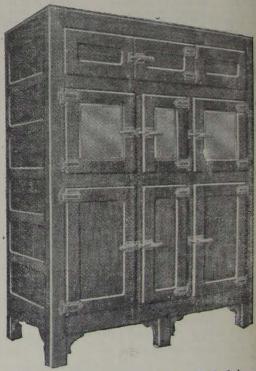
Esta Marca Significa Produto da INTERNATIONAL HARVESTER

Faça ESTA MARCA—o símbolo aquí ilustrado—o seu guia quando tiver necessidade de adquirir produtos com estes fabricados pela International Harvester. È uma nova marca para um velho nome, conhecido em todo o mundo—INTERNATIONAL HARVESTER.

Peca-nos informações sem compromisso. Concessionarios nesta cidade

Alberto Cocozza S. A.

LOJAS LA CAVA



Camaras, Sorveteiras, Balcões, Geladeiras comerciais e domésticas (marca ALASKA) Oficinas de montagem e consertos Serviços de conservação a domicilio

Chamados noturnos: Mal. Floriano, 2397 Rua Mal. Floriano Peixoto, 2399-Tel. 325 Estado do Rio Nova Iguassú